



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 110ª reunião, realizada em 26 de outubro de 2015

1 Em 26 de outubro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas
4 Gerais (Fiemg) em Governador Valadares, Minas Gerais. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: Alberto Félix Iasbik, representante
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Maurílio Andrade Dornelas,
7 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa);
8 Wilson Starling Júnior, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Eder Soares Rocha, da Secretaria de Estado de
10 Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (Sedru);
11 Edson Lopes Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Leonardo
12 Castro Maia, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Macenias Pereira de
13 Souza, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
14 Renováveis (Ibama); Maria Aparecida Pereira Soares, da Prefeitura
15 Municipal de Governador Valadares. Representantes da sociedade civil:
16 Denise Bernardes Couto e Renata Medrado Malthik, da Federação das
17 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Afonso Luiz Bretas, da
18 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
19 Juliana de Souza Matias, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura
20 do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Wellington Braga e Ricardo Bastos
21 Peres, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
22 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Marcelo Axer Alves de Rezende,
23 Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa); Guilherme de Assis
24 Gonçalves, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); José
25 Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do
26 Rio Doce; Maria Cecília Ribeiro Miranda Metzker, do Movimento Pró Rio
27 Todos os Santos e Mucuri; Sydney Almeida Lage, do Codema de Itabira –
28 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**
29 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
30 **ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik, representante da SEMAD,
31 declarou aberta a 110ª reunião da Unidade Regional Colegiada Leste
32 Mineiro. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
33 **GERAIS.** Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Boa tarde,
34 senhores conselheiros, sejam bem-vindos sempre à reunião, que nos
35 consideramos uma oportunidade que nós temos de exercer nossa cidadania
36 junto aos licenciamentos, deliberações, do uso dos recursos naturais. Sobre
37 isso, nós temos um comunicado a fazer aos senhores. Mas antes eu

38 gostaria de agradecer ao nosso conselheiro Sidnei pela doação das placas
39 de identificação. Antes de fazer o comunicado, eu gostaria de informar aos
40 senhores que está correndo um boato, inclusive injusto e incompetente,
41 porque não cabe à Supram Leste Mineiro deliberar sobre a redução da cota
42 de operação da UHE Baguari, até porque essa outorga foi analisada e
43 concluída na ANA, Agência Nacional de Águas. Portanto, não cabe nem ao
44 IGAM e muito menos à Supram deliberar sobre isso. E por que eu estou
45 dizendo isso aos senhores? Nós fomos procurados, ontem, várias vezes,
46 pelo SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares,
47 solicitando um ofício emergencial para liberar a redução dessa cota. Então
48 eu vou ler o ofício que eu fiz para os senhores, um comunicado: ‘Senhores
49 conselheiros, o abastecimento de água da cidade de Governador Valadares
50 encontra-se comprometido devido à situação em que se encontra do rio
51 Doce. Fomos procurados pelo SAAE, no dia de ontem, para que
52 pudéssemos colaborar visto que, a partir daquela data (ontem à tarde), o
53 fornecimento de água estaria seriamente comprometido correndo o risco de
54 ser, inclusive, interrompido imediatamente. Solicitaram que autorizássemos
55 reduzir a cota mínima de operação da UHE Baguari prevista na outorga
56 concedida pela Agência Nacional de Águas e licenciada pela URC Copam
57 Leste, prevista para 184,5 metros, com o mínimo normal operativo e
58 máximo normal operativo 185. Cabe salientar que a outorga em questão é
59 de competência de análise e concessão pela Agência Nacional de Águas e
60 não pela Supram. Sabemos da necessidade e estamos fazendo tudo para
61 podermos colaborar naquilo que nos for possível. Caberão ao SAAE e ao
62 município de Governador Valadares as providências administrativas e legais
63 que se fizerem necessárias visando quaisquer que sejam as decisões
64 emergenciais a serem tomadas pelos entes envolvidos.’ Ou seja, CBH
65 Doce, ANA e, se for o caso, a Supram. Na verdade, não é o caso. A
66 Supram, nesse caso, não pode fazer nada. Não foi a Supram que analisou
67 e outorgou essa água da UHE Baguari. Foi a Agência Nacional de Águas, a
68 ela deve ser encaminhado o ofício. Por que eu preciso comunicar aos
69 senhores? Essa outorga veio junto com o licenciamento para esta Casa.
70 Então se a ANA conceder essa redução, vamos trazer ao COPAM para a
71 deliberação dos senhores conselheiros junto ao licenciamento. Está claro
72 então para os senhores? Por que eu estou fazendo também esse
73 comunicado? Corre um boato, inclusive nas redes sociais, de que seria a
74 Supram, no caso, eu, pessoalmente, a responsável. Quem divulgou esse
75 boato, aliás, esse grande e desinformado boato, não sabe sequer o que é
76 uma outorga e o que é um licenciamento ambiental. E, se continuar, pode
77 ter certeza que nós vamos tomar as medidas cabíveis. Muito obrigada, e
78 uma boa reunião aos senhores.” Conselheiro Guilherme de Assis
79 Gonçalves: “Desde janeiro deste ano, o Crea tem implementado um novo
80 modelo de fiscalização do agronegócio. O agronegócio é uma parte

81 importante da cadeia produtiva, principalmente no nosso país, e sempre
82 estava sendo cobrado, principalmente pela sociedade, por uma melhoria
83 nessa fiscalização. Afinal, o que nós alimentamos e bebemos no nosso dia
84 a dia é fruto desse agronegócio. Então foi implantada uma nova
85 metodologia, e para estar apresentando aos profissionais e empresários,
86 enfim, a qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente com o
87 agronegócio, aqui em Governador Valadares, vai vir aqui o nosso
88 supervisor do agronegócio. Eu convido a todos então para no dia 3, na
89 próxima terça-feira, depois do feriado, às 14h, na Regional Nordeste,
90 avenida Jequitinhonha, 220, Vila dos Araújo. Então todos estão convidados
91 para estar participando dessa reunião. Para quem não puder, por questão
92 do dia ou até da distância, nós vamos ter a mesma reunião em Ipatinga, na
93 quarta-feira, pela manhã. Então no dia 4, às 9h da manhã, lá em Ipatinga,
94 também na sede do Crea: rua Uberlândia, 96, Centro. Eu gostaria da
95 participação de todos. Vai ser muito importante vocês estarem lá
96 participando e contribuindo também.” Conselheiro José Angelo Paganini:
97 “Eu gostaria de levar aos senhores uma manifestação das entidades
98 socioambientais, sindicais e acadêmicas do Estado em relação ao Projeto
99 de Lei 2.946/2015. ‘As entidades e movimentos ambientais e sociais,
100 reunidos para analisar o Projeto de Lei 2.946/2015, de autoria do
101 governador Fernando Pimentel, encaminhado à Assembleia Legislativa, em
102 regime de urgência, e publicado no Diário do Legislativo no dia 8/10/2015,
103 decidiram se manifestar sobre o seu teor e a sua tramitação na Casa do
104 Povo, Parlamento da Democracia. Esse projeto de lei apresenta profundas
105 alterações no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
106 (Sisema) e no âmbito da política ambiental de Minas Gerais, alterando
107 consideravelmente a sua base conceitual, alicerçada até hoje no dever
108 constitucional do poder público e da coletividade de defender o meio
109 ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e
110 essencial à sadia qualidade de vida. É notório, no referido projeto, o caráter
111 centralizador no poder executivo e a redução do poder do Conselho
112 Estadual de Política Ambiental (COPAM) enquanto instância colegiada
113 decisória, sendo assim inconstitucional e incompatível com a plataforma
114 democrática que veio sendo defendida pelo governador de Minas Gerais.
115 Essas alterações não foram compartilhadas com o COPAM, como a
116 legislação vigente e o Decreto 46.733/2015, que criou uma força-tarefa para
117 avaliar e propor medidas para o aprimoramento do Sisema, preconizam.
118 Apesar de ter sido garantido pelo secretário de Estado de Meio Ambiente e
119 Desenvolvimento Sustentável, Luiz Sávio de Souza Cruz, na 163ª reunião
120 do Plenário do COPAM, realizada em 22/4/2015, e na reunião seguinte do
121 Plenário do COPAM, quando foi criado um grupo para redigir uma proposta,
122 que seria apresentada ao COPAM logo que estivesse formulada. Além
123 disso, existe ainda o risco de, a pretexto de agilizar os licenciamentos e

124 priorizar os empreendimentos considerados estratégicos pelo governo,
125 ampliar a insegurança jurídica, os danos ambientais e os conflitos sociais
126 associados a grandes projetos. Enquanto que a raiz do problema é mais
127 uma vez ignorada, como o caos e o sucateamento dos órgãos ambientais,
128 revelados no início do atual governo; a falta de condições operacionais,
129 humanas e financeiras para a boa prestação do serviço público na área de
130 meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Estado; o excesso de
131 intervenção política na gestão ambiental e os projetos inconsistentes e mal
132 fundamentados. Não queremos retroceder na defesa e na proteção do meio
133 ambiente equilibrado, direito de todos nós brasileiros, e tampouco
134 admitirmos que se venha desmontar, de forma imperial e sem participação
135 da sociedade, um processo histórico no qual se construiu, arduamente, a
136 possibilidade de participação social na gestão ambiental, que é um dos
137 direitos constituintes da nação brasileira e do povo mineiro, inscritos nas
138 respectivas Cartas Magnas. Assim, as entidades que assinam o presente
139 documento requerem que esse Projeto de Lei seja retirado do regime de
140 urgência e que seja analisado, criteriosamente, quanto à constitucionalidade
141 e legalidade, antes de tramitar normalmente na Assembleia Legislativa de
142 Minas Gerais, para que seu resultado seja duradouro e realmente aprimore
143 o atual Sistema Estadual de Meio Ambiente e respectivas instâncias e
144 fluxos de tomadas de decisão. Contamos que a Assembleia Legislativa de
145 Minas Gerais saberá dar o tratamento legal, processual e democrático,
146 escutando a sociedade de Minas Gerais, de forma a garantir a seriedade e
147 a isenção dessa construção legal. O avanço da política e dos meios de
148 preservação e promoção ambiental e das águas de Minas Gerais é, com
149 certeza, uma expectativa forte da maior parte da população, haja visto a
150 grave situação que vem se revelando dia a dia, ano a ano, nas diferentes
151 regiões que nos constituem, fatos amplamente divulgados pelos meios de
152 comunicação e redes sociais. Assinam esse documento 70 entidades
153 socioambientais e acadêmicas de Minas Gerais’.” Conselheiro Wilson
154 Starling Júnior: “Realmente, o assunto que eu tinha que abordar é
155 exatamente esse projeto que está em tramitação na Assembleia. Ele muda
156 todo o contexto do licenciamento ambiental, e eu acho que alguma coisa
157 tem que ser feita. Nós entendemos como preocupação, como uma ação do
158 secretário Sávio de Souza Cruz, se for tentar apresentar um projeto que
159 fosse facilitar e não no sentido de descumprir a lei, mas no sentido de dar
160 mais agilidade e estabeleça competências para o licenciamento. Nesses
161 dias mesmo, estivemos conversando com alguns prefeitos da região do
162 Médio Piracicaba, exatamente sobre a possibilidade de se passar os
163 municípios a promoverem o licenciamento. Muitos municípios não têm
164 técnicos capacitados para esse mister. Então estivemos conversando até
165 sobre a possibilidade de se criar um consórcio intermunicipal para que seja
166 distribuído para todos os municípios e que isso facilitaria para se fazer um

167 licenciamento correto, dentro do que preceitua a lei, e, mais ainda, com
168 responsabilidade, que é o que nós temos que ter. Entretanto, eu acho que
169 tudo isso é início de discussão. Mesmo esse regime de urgência
170 urgentíssima na Assembleia não passa igual a um trator. O José Angelo já
171 fez aqui a leitura de uma manifestação de um grupo de ambientalistas e
172 entidades. Então nós esperamos que se chegue a uma legislação correta,
173 competente e que venha realmente ajudar na questão do licenciamento. E
174 sobre o que temos ouvido por aí na própria televisão, Viçosa, Visconde do
175 Rio Branco, Caeté e tantas outras cidades... Caeté é até uma situação
176 diferente, porque não tem rio que passe lá. Então todas as cidades
177 realmente com dificuldade com a questão da água. E muitas vezes até sem
178 solução. Eu acredito que nessa questão de Baguari o sargento já me
179 soprou aqui, porque eu ia falar uma bobagem grande, talvez se tomasse
180 alguma atitude no sentido de aumentar a vazão. Mas lá é a fio d'água, a
181 quantidade que entra é a que sai. O sargento me explicou isso, quer dizer,
182 nada interfere. Realmente, é um problema que está vindo das nascentes e
183 da falta de chuva. E muita gente tem passado para furar poço artesiano, e
184 isso vai causar daqui a certo tempo mais problemas. Então fica aqui a
185 nossa preocupação referente à situação climática que nós estamos vivendo.
186 Eu acredito que seja da própria natureza e que venha ainda mais aumentar
187 a nossa responsabilidade. Para não falar só de problemas, eu quero dizer
188 da minha alegria de ter podido acompanhar uma audiência pública como a
189 coordenada pela nossa superintendente Maria Helena Batista Murta. Das
190 últimas de que eu fiquei sabendo, chegaram a terminar meia-noite, 1h da
191 manhã e por aí afora. O que a Maria Helena fez foi simplesmente cumprir o
192 regimento, que estabelece a lei. É a DN que estabelece para realização das
193 audiências. E isso com pulso firme, com simpatia e com cumprimento da lei.
194 Então ficam aqui as minhas homenagens à Maria Helena. E dizer que nós
195 precisamos de mais pessoas com essa firmeza de propósito e com o
196 conhecimento que você tem sobre todas as questões atinentes ao meio
197 ambiente. E a nossa homenagem também pela passagem do seu
198 aniversário, e pelo dia da professora. Então fica aqui a nossa homenagem.
199 Um abraço a todos” Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Eu
200 gostaria também de cumprimentar o conselheiro Leonardo Maia pela
201 passagem do aniversário, no dia 12. Parabéns, doutor Leonardo, muita
202 saúde e muitos anos de vida para o senhor.” Conselheiro Wilson Starling
203 Júnior: “Eu esqueci só de falar e de agradecer ao Sydney pela colaboração.
204 Às vezes, Sydney, para você que nunca esteve envolvido na questão na
205 área governamental, o trabalho que dá para comprar uma placa dessa seria
206 o mesmo, tem que abrir licitação e tantas coisas. Então você realmente
207 brilhou com essa disposição de nos atender e atender a nossa Supram.
208 Muito obrigado.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Nós estamos vivendo
209 uma crise hídrica sem precedente, e eu queria informar uma notícia boa: o

210 Comitê do Piracicaba aprovou, na sua última reunião, o plano de aplicação
211 plurianual dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na
212 bacia do Piracicaba. São R\$ 54 milhões, que vão ser aplicados em projetos
213 visando acréscimo da quantidade de água e melhoria da qualidade de água
214 no período de 2016 a 2020.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
215 “Primeiramente, agradecer a superintendente pela lembrança da data do
216 meu aniversário. Sobre o projeto de lei, de fato, é preocupante a tramitação
217 em regime de urgência, para uma questão que é tão importante e que
218 precisa de debate, um pouco de reflexão, porque eu acho que mexe com
219 uma estrutura que já funciona há algum tempo. Me preocupa,
220 especialmente, essa questão dos municípios, como destacou o conselheiro.
221 Os municípios não estão capacitados a realizar o licenciamento ambiental,
222 em grande parte. Minas Gerais é um Estado que tem como característica
223 municípios muito pequenos. São muitos municípios e municípios pequenos,
224 que não têm condições de manter uma equipe técnica. E a equipe técnica é
225 uma condição para o licenciamento ambiental. No que diz respeito ao
226 próprio licenciamento do Estado, a supressão do Conselho de Política como
227 órgão licenciador, para os licenciamentos de primeira instância, é algo
228 extremamente preocupante, porque é através dessa modalidade de
229 licenciamento que se dá a participação social no licenciamento ambiental. E
230 a participação social no licenciamento ambiental, além de estar prevista em
231 várias normas – a exemplo da Lei Complementar 140, que trata de
232 licenciamento –, faz parte de tratados internacionais de que o Brasil é
233 signatário. Dentre eles, a própria Rio 92, a Declaração do Rio 92, que no
234 seu Princípio 10 diz que o licenciamento ambiental, justamente por tratar de
235 uma questão de interesse difusos, de interesse, interesse de toda a
236 coletividade, deve ter a participação social. Mais do que a participação
237 social, frisa que essa participação social deve se dar em caráter decisório.
238 Porque muitas vezes nós temos a participação social em outras áreas,
239 como saúde, consumidor, sem o caráter decisório. Mas, no meio ambiente,
240 esse tratado de que o Brasil é signatário – por sinal, foi assinado no Brasil,
241 durante a Convenção de 92, a mais importante convenção de meio
242 ambiente – trata dessa questão. Outra questão que me preocupa bastante é
243 que – não sei se por esquecimento ou de forma deliberada – a Polícia
244 Ambiental sai do Sistema de Meio Ambiente, nos termos desse projeto de
245 lei. E eu quero crer que a Polícia Ambiental está entre os principais atores
246 do Sistema de Meio Ambiente. É protagonista. Eu estou pesquisando isso,
247 estou levantando esses números, mas quero crer que a polícia deve ser
248 responsável pelo maior número de constatação de infrações entre todos os
249 órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente. Embora nós tenhamos
250 órgãos como a FEAM, o IGAM, o IEF, os órgãos da Secretaria de Meio
251 Ambiente, salvo engano, a Polícia Ambiental, se não for responsável pelo
252 maior número de constatações, deve estar entre os órgãos que têm essa

253 característica de estar entre os com o maior número de constatação. Então
254 quando se retira a Polícia Ambiental do Sistema Estadual de Meio
255 Ambiente, isso pode ter efeito, de fato, seriíssimos. Então o projeto de lei é
256 muito preocupante. Eu não acho que não deva ser discutida a melhoria do
257 sistema, porque, de fato, algum problema existe no sistema. A qualidade de
258 vida não está melhorando nem se mantendo, ela está sofrendo um
259 decréscimo. Pelo menos atualmente, a crise hídrica é um dos sintomas.
260 Mas a questão ambiental está em voga e está, manifestamente, em queda
261 a qualidade de vida. Então o sistema tem que ser aperfeiçoado. Mas eu não
262 creio que essas, pelo menos, três questões que eu pontuei – passar para os
263 municípios a tarefa, de repente, sem estrutura, retirar a Polícia de Meio
264 Ambiente do sistema e retirar o licenciamento do COPAM – sejam a
265 solução. Aliás, se nós observarmos bem, não há aqui na pauta do COPAM
266 represamento de procedimentos, os procedimentos vêm para o COPAM e
267 são decididos. Todas as vezes que nós nos reunimos aqui na URC, nós
268 decidimos todos os procedimentos, salvo aqueles para os quais é pedida
269 vista. Sendo que essa vista só se dá uma única vez, pelo prazo,
270 improrrogável, de 30 dias. Isso em todas as unidades colegiadas. O
271 represamento, quero crer, está em outros passos, em outras fases do
272 licenciamento, muitas vezes pelas questões que já foram colocadas, de
273 falta de estrutura, falta do técnico, falta do analista, não tem analista em
274 todas as especialidades necessárias; não tem infraestrutura; remuneração...
275 Muitas vezes nós vemos os analistas por um rápido momento aqui e logo
276 encontramos os analistas de novo ali na plateia prestando consultoria,
277 porque já são cooptados pela iniciativa privada, o que é natural, mas que
278 acontece numa taxa muito evidente. Pelo menos para mim, desde que
279 estou aqui na unidade, desde o início, isso aqui é muito visível. Então
280 vamos torcer para que, de fato, a Assembleia tenha lá – e certamente terá –
281 o critério para analisar essa questão, inclusive essa urgência, e que, de
282 fato, possamos aperfeiçoar o sistema para algo melhor do que nós temos
283 hoje e não para algo que signifique um retrocesso.” Presidente Alberto Félix
284 lasbik: “Eu estive na quinta-feira passada em Belo Horizonte, e nessa
285 oportunidade eu conversei com o nosso subsecretário Geraldo sobre esse
286 projeto de lei. E alguns dos pontos em que vocês tocaram aqui eu tive a
287 oportunidade de conversar com ele. Existe uma preocupação muito grande
288 do governo com o licenciamento ambiental, em aplicar todas as leis, tudo o
289 que for de normalidade, para que atenda os dois lados: que seja sustentável
290 e que também atenda o outro lado, que também tem um interesse muito
291 grande. Inclusive, até o próprio secretário Sávio até hoje não assinou
292 nenhum ad referendo. Todos os processos têm sido pautados e corrido de
293 forma natural. Sobre esse pedido de urgência, se não me engano, ele não
294 vai mais correr na forma de urgência. Mas não posso afirmar para vocês.
295 Sobre o que foi citado sobre a polícia, está nas redes sociais, tem vários

296 movimentos, e eu aproveitei a oportunidade e conversei também com o
297 secretário sobre isso. Ele falou que a polícia vai continuar trabalhando no
298 meio ambiente. O que acontece é o seguinte: é o comando. Porque não é o
299 secretário quem comanda a polícia, quem comanda a polícia é o
300 comandante geral da polícia. Então a polícia vai continuar trabalhando com
301 o meio ambiente na forma antiga, na forma de convênio. Então não existe
302 esse interesse em tirar a polícia do meio ambiente da SEMAD. Isso foi
303 palavra do nosso subsecretário, ele falou comigo. Inclusive, hoje, na parte
304 da manhã, um dos primeiros assuntos que eu conversei com a Maria
305 Helena foi isso. Um coronel de Juiz de Fora me procurou sobre essa
306 preocupação, e eu expliquei isso para ele também. Fui a Belo Horizonte,
307 conversei com o pessoal sobre isso: não tem nenhum interesse da SEMAD
308 em tirar a Polícia de Meio Ambiente dos atos de fiscalização. A polícia, ao
309 longo desses anos, desde o tempo em que ela era Polícia Florestal, sempre
310 foi parceira da SEMAD e dos órgãos, seja IEF, seja IGAM, seja FEAM e o
311 próprio Ibama. Ela é parceira também do Ibama e de outros órgãos. A
312 Polícia tem uma gama de convênio, de parceria, em nível de meio
313 ambiente, bastante abrangente. Então tudo isso eu acho que é a
314 preocupação do governo. Como foi citado aqui pelo promotor – eu achei
315 bastante tranquila aquela citação –, o processo não agarra aqui na URC, e
316 o governo também não quer que ele agarre também dentro da Supram.
317 Para isso tem uma resolução agora em que nós estamos sendo cobrados
318 do governo para darmos três posições para o processo: ou nós vamos
319 pautar o processo, ou nós vamos arquivar o processo ou nós vamos
320 indeferir o processo. O que nós não podemos é ter processo parado dentro
321 da Supram. Essa é a cobrança do governo com respeito às Suprams. Nós
322 temos que dar andamento ao processo, assim quando chega aqui e foi
323 colocado: pediu vista, a vista é de 30 dias; na próxima, está voltando aqui.
324 Às vezes o estudo é fraco, às vezes o próprio empreendedor procura
325 retardar, às vezes na nossa equipe também nós temos dificuldade. Enfim,
326 tem culpa dos dois lados. Então o que o governo quer? O governo quer
327 sanear isso também, ele quer dar andamento ao processo. Se ambos os
328 lados tiverem interesse, a ideia é essa. Então o governo também está
329 preocupado e, acima de tudo, preocupado de maneira que o projeto,
330 quando aprovado, atenda e não polua o meio ambiente, não traga nenhuma
331 degradação ambiental e esteja de acordo com a legislação ambiental
332 vigente. Essa é a preocupação do governo que eu passo aqui para os
333 conselheiros. Foi uma conversa que eu tive, por mais de uma hora, com o
334 subsecretário também. E esvaziar não é a ideia, não está escrito no projeto
335 de lei que vai esvaziar os projetos que vão estar pautados aqui na URC.
336 Não é a ideia do governo, isso não está escrito. Todos esses temas
337 chegaram a mim, através de várias pessoas, e eu fui, pessoalmente, a Belo
338 Horizonte, passar essa preocupação para o governo. É um projeto que está

339 correndo na Assembleia, tem a participação dos deputados, todo mundo
340 tem acesso através das suas entidades, dos deputados. Vamos todos
341 procurar participar de modo que seja um projeto que venha melhorar o
342 nosso Sistema Estadual de Meio Ambiente, trazendo boas inovações no
343 sentido de proteger o nosso meio ambiente. Então essa é a minha
344 mensagem para falar a vocês dos contatos que eu tive, na semana
345 passada, em Belo Horizonte.” Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Em nível
346 de Estado, nós temos em Belo Horizonte uma diretoria específica para
347 tratar das questões de meio ambiente e de trânsito rodoviário. Essas
348 deliberações estão a cargo do coronel Fagundes, que está assessorando o
349 coronel Bianchini, que é o comandante geral da Polícia Militar. Foi feita uma
350 análise pela polícia, e está se olhando a viabilidade de até quanto isso é
351 bom ou ruim para a instituição em termos de a polícia estar fora ou
352 continuar dentro do Sisema. Além disso, foi divulgado um levantamento
353 geral das ações da polícia em nível de Estado, da nossa parcela de
354 trabalho, do que fazemos e o que isso representa para o Sisema. Nós
355 atuamos em cerca de 92% da nossa demanda externa, nós temos uma
356 capilaridade com que atingimos todos os municípios e temos unidades em
357 maior parte do que o próprio Sisema. Então nós somos um maior número,
358 nós 2.800 e poucos militares trabalhando diretamente nessa atividade.
359 Então nós temos uma representatividade muito alta, porque nós
360 conseguimos espalhar o nosso pessoal no nosso território, E dadas as
361 formas típicas como as infrações e os crimes ambientais acontecem,
362 precisamos de ir até esses crimes e ir até essas infrações; eles não vêm até
363 nós no escritório. Então isso tudo está sendo levado em consideração. A
364 polícia tem encaminhado todas as informações que o alto escalão tem
365 pedido, e isso está sendo tratado em nível institucional. Então a Polícia de
366 Meio Ambiente está aberta a qualquer um dos senhores. Essa mudança,
367 dessa forma, nos pegou realmente de surpresa, porque estávamos
368 pensando em outras alternativas, no planejamento de 2016, em atuações
369 melhores, mudança de unidades e tudo. Mas estamos abertos a toda a
370 comunidade para passar todas as informações e tudo o que produzimos, e
371 esperamos que essa mudança venha trazer um bem melhor para a
372 comunidade, para o povo. Porque nós vivemos, atualmente, num cenário
373 totalmente ao contrário do que vem trazendo esse projeto. Porque nós
374 estamos com a escassez hídrica, um problema que se aparenta rapidinho,
375 mas, se olharmos, isso é só o efeito, pois as causas estão aí. Suba ao
376 Ibituruna e dê uma olhada no panorama onde a vista alcançar. Tem muito
377 problema de cobertura de vegetação, muito problema de degradação, de
378 poluição. E creio que o fogo, a utilização de forma equivocada do fogo ainda
379 precisamos melhorar, conversar, ter uma ampla deliberação sobre esse
380 projeto, de forma que o meio ambiente seja preservado.” Conselheiro
381 Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, a propósito desse informe que o

382 senhor traz para o Conselho da conversa com o subsecretário e dessa
383 tramitação do projeto, é de fato preocupante, causa até perplexidade.
384 Nessa questão de que a polícia tem um comando, é de se considerar que a
385 polícia sempre teve seu comando, e a polícia, há décadas, integra o
386 Sistema de Meio Ambiente. Por sinal, faz parte do Sistema Estadual de
387 Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Meio Ambiente. No Sistema
388 Nacional de Meio Ambiente, existem vários comandos, os próprios Estado
389 têm a sua autonomia. Se nós formos pensar, existem a Câmara Normativa
390 Recursal, a URC Leste, cada uma funcionando com a sua autonomia
391 relativa, como a própria polícia tem a dela. Eu acho que isso não a
392 desqualifica a integrar o sistema, especialmente se há vontade real, e não
393 apenas declarada, de que de fato a polícia continue atuando, como vem
394 atuando de forma destacada. Porque é uma capilaridade, de fato, sem
395 igual, são agentes altamente qualificados, que estão distribuídos em todo o
396 Estado de Minas Gerais, com veículos, equipamentos e uma série de
397 condições para exercer a fiscalização das questões ambientais. O que
398 preocupa é que, muitas vezes, mesmo de boa-fé, muitas vezes querendo
399 aperfeiçoar algo, a verdade é que muitas vezes grandes trapalhadas podem
400 ser levadas a cabo. Por exemplo, mandar um projeto dessa envergadura
401 por regime de urgência, e depois falar ‘agora não vou mais colocar em
402 regime de urgência, vou mudar de regime’, tudo isso, todo o projeto, toda a
403 tramitação, toda essa circunstância preocupa muito. É exatamente como
404 pontuou o sargento, nós estamos em momento de crise ambiental. Quando
405 tira a Polícia Ambiental do Sistema de Meio Ambiente, está desqualificando
406 essa crise como se ela não fosse ambiental, como se fosse alguma outra
407 crise, gerencial. Mas tudo isso que estou colocando, logicamente, nenhum
408 de nós aqui vai decidir aqui, vai para a Assembleia, mas é porque é tão
409 preocupante que nós temos que manifestar a nossa preocupação.”
410 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Parece que o Ministério Público
411 também é afastado nesse caso, nesse projeto de lei. Eu não tenho certeza,
412 mas ouvi alguém falar sobre isso.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “O
413 Ministério Público não faz parte do sistema, embora faça porque integra o
414 COPAM. O problema é que o COPAM inteiro é afastado, porque passa a
415 atuar de forma recursal, então as decisões passam a ser dadas dentro do
416 palácio, pelo agente público. Por que isso? Será que o COPAM não vem
417 atuando de forma satisfatória? Deve ter alguma justificativa para essas
418 questões. E nós não conseguimos ainda identificá-las. Então por falta de
419 compreensão o que é vem é preocupação. Quando se pode compreender e
420 discutir, ok. Mas quando se é apanhado, como frisou o sargento, de
421 surpresa, ninguém esperava, e de repente vem um projeto com tramitação
422 de urgência, para tramitar cinco dias em cada comissão, e não se sabe
423 muito bem o quê, qual é o interesse, quais os termos, de fato... Muita coisa
424 nesse projeto fica para ser decidido em um decreto, que é do Executivo,

então muita coisa fica em branco, na verdade. Então tudo isso é uma questão que merece atenção profunda, cuidadosa, por parte de todos aqueles que lidam com a questão ambiental, especialmente dos deputados lá na Assembleia, que são os legisladores.”

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 4.1) Mineração Canaã Indústria e Comércio Ltda. (ex-Therezinha Bueno Guerra). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Itabira/MG. PA 00673/2004/003/2008. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: conselheiros Leonardo Castro Maia e Renata Medrado Malthik. Presidente Alberto Félix Iasbik: “Processo 4.1. Foi baixado em diligência, mas a Supram quer fazer o uso da palavra.” Vinicius Valadares Moura, da Supram Leste Mineiro: “Foi pedida vista do processo pelo doutor Leonardo, e eu me encontrava de férias durante esse período. Agora, eu retornei de férias e tive a oportunidade de ler as observações que ele fez a respeito do processo. Algumas das observações, realmente, são pertinentes, e a equipe técnica achou seguro nós baixarmos em diligência o processo e fazer uma nova releitura, de acordo com as observações pontuadas pelo doutor Leonardo. Então isso vai ser feito no prazo de 30 dias, contando com o comprometimento do empreendedor em atender os novos estudos que forem solicitados, para que nós possamos retornar o mais breve possível o processo para apreciação do COPAM.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, eu queria agradecer a consideração da equipe da Supram, em especial ao analista, senhor Vinicius, e até fazer uma rápida consideração com relação ao empreendedor, que está presente. De fato, eu recebi o procedimento. Foram muitos documentos, e eu tive que reportar aos outros processos que fazem parte do licenciamento, às outras fases do licenciamento. Infelizmente, eu só consegui a conclusão da análise muito em cima da hora de enviar o parecer e por isso não foi possível eu contatar o empreendedor diretamente. Então eu encaminhei um e-mail. Esses dias foram muito atribulados, mas neste momento eu me coloco à disposição também, de qualquer forma, considerando que eu encaminhei o parecer. Se houver alguma questão para tratar, para discutir, eu estou à inteira disposição do empreendedor.” Cristiano, analista ambiental representante do empreendedor: “Só a título de esclarecimento: essas novas determinações o senhor vai encaminhar? Agora é conosco e a Supram? Esclarecido.”

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I. Timóteo/MG. PA 01717/2009/003/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “O processo da Lomae foi baixado em diligência devido à questão sobre o questionamento da Anotação de Responsabilidade Técnica. Foi juntada, no

468 dia 20/10, a ART de um profissional responsável na modalidade química.
469 Nós vamos anexar ao processo a ART de nº W8556, de um químico
470 industrial, responsável, juntamente com o engenheiro de segurança do
471 trabalho, pelos estudos da Lomae.” Conselheiro Guilherme de Assis
472 Gonçalves: “Eu retiro o meu destaque, visto que foi apresentada a
473 participação do químico industrial ao processo.” Presidente Alberto Félix
474 lasbik: “Então vamos colocar em votação. Quem concorda com o
475 deferimento deste processo permanece como está. Aprovado.” **6)**
476 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
477 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Barbosa e Marques S/A. Preparação de**
478 **leite e fabricação de produtos de laticínios. Águas Formosas/MG. PA**
479 **9576/2004/001/2011. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
480 Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Nos foi apresentado pelo
481 empreendedor, no dia 21/10, uma ART de profissional da modalidade
482 engenheiro químico, para atestar os estudos junto com os demais da
483 equipe.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu retiro o meu
484 destaque, senhor presidente, visto que foi constatada a participação do
485 engenheiro químico no processo de licenciamento.” Conselheiro Leonardo
486 Castro Maia: “Com relação a essa questão, o Ministério Público se dá por
487 satisfeito. Existem outras questões, algumas até ventiladas na reunião
488 retrasada, que eu vou de novo colocá-las, e queria esclarecimentos da
489 equipe. Uma delas é a questão da compensação. Porque, de fato, no
490 Parecer Único consta. Tem a questão da compensação, a questão do
491 desempenho, que não houve informação; e a mesma questão do horímetro,
492 porque também existe a captação de água subterrânea. Agora,
493 recapitulando, o empreendimento operava as atividades já há bastante
494 tempo, com licença válida até 2011, quando ele solicitou a revalidação da
495 Licença de Operação. O processo, na ocasião, foi indeferido, por
496 descumprimento de grande parte das condicionantes. Na ocasião, o
497 empreendimento foi autuado pelo órgão ambiental. Então em consulta ao
498 Siam, eu verifiquei que no processo anterior o empreendimento sofreu duas
499 autuações. Primeiro em 2003, por ‘emitir ou lançar efluentes líquidos,
500 gasosos ou resíduos sólidos causadores de degradação ambiental em
501 desacordo com o estabelecido nas deliberações normativas’. A multa foi
502 paga, e o processo, arquivado. E ainda foi lavrado o auto de infração de
503 2011, 46.477, cuja descrição eu não encontrei no Siam; o auto estava sem
504 descrição no sistema. O Parecer Único 827472/2011, do processo de
505 revalidação, sugeriu o indeferimento, informando que, ao longo da vigência
506 da LOC 113/2007, não foram apresentados os relatórios de cumprimento
507 das condicionantes, inviabilizando a avaliação do desempenho ambiental do
508 empreendimento. Na ocasião, a maior parte das condicionantes não havia
509 sido cumprida. Em relação à exigência de compensação ambiental, foi
510 informado que ‘o empreendimento opera desde 76 e regularizou pela

511 primeira vez em 2007, de modo que não é mencionada qualquer ampliação
512 no empreendimento'. 'Sendo assim, não há como o órgão ambiental
513 constatar a ocorrência de impactos ambientais iniciados a partir de 19 de
514 julho de 2000, portanto, o empreendimento ficaria dispensado de promover
515 a compensação ambiental'. Contudo, em 2003, por ocasião dessa autuação
516 a que eu acabei de fazer referência, o empreendedor foi autuado
517 justamente por 'lançar efluentes líquidos, gasosos e sólidos causadores de
518 degradação ambiental em desacordo com o estabelecido nas deliberações
519 normativas', de modo que houve impacto ambiental. Pagamento da sanção
520 pela infração é uma coisa. Compensação ou indenização pelos danos é
521 uma outra questão, e não consta a informação de que tenha ocorrido,
522 consta apenas o pagamento da multa. Mas sobre o dano ambiental é
523 impossível se saber se foi objeto de algum tipo de reparação, algum tipo de
524 compensação. Além disso, também foi possível constatar que existem,
525 aproximadamente, 1.000 m² do empreendimento que estão na Área de
526 Preservação Permanente do Rio Pampã. Então existe essa outra
527 compensação ambiental que é a compensação por intervenção em APP,
528 que, inclusive, tem previsão específica na normativa, na deliberação
529 normativa 73 ou 76 – agora não me recordo – e na Resolução Conama nº
530 369. O Termo de Ajustamento de Conduta que foi assinado pelo
531 empreendedor e a Supram solicitou apresentação de dados de
532 monitoramento do corpo hídrico receptor. O Parecer Único informou, na
533 página 15, não foi informado se os resultados do monitoramento estão
534 dentro dos padrões exigidos na legislação ambiental. Então a questão é que
535 houve, em algum momento, um lançamento, foi exigido monitoramento... E
536 essa é outra dúvida, que eu queria saber da equipe da Supram. Constatou
537 que houve monitoramento, mas não foi esclarecido se ele revelou que a
538 emissão estava conforme as normas. O Decreto 44.844/2008, Artigo 14,
539 estabelece: 'empreendimento ou atividade instalado ou em instalação sem a
540 licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI e LO em
541 caráter corretivo, mediante a comprovação da viabilidade ambiental do
542 empreendimento. Eu fiquei com essa dúvida. Se foi exigido o
543 monitoramento e se o monitoramento demonstrou que está conforme, a
544 norma exige que haja uma referência expressa sobre essa conformidade. E,
545 finalmente, consta, nos termos semelhantes ao que foi colocado no
546 processo anterior, do horímetro, que o empreendimento possui outorga para
547 dois poços artesianos, mas não consta a informação do equipamento de
548 medição instalado. Então eu até pediria ao empreendedor, se ele estiver
549 presente, que esclareça. Pode até ser que esse equipamento esteja
550 instalado, mas no processo, ao qual nós tivemos acesso, não havia essa
551 informação, razão pela qual nós ficamos com essa dúvida também. Então
552 seriam essas as questões, senhor presidente: compensação ambiental,
553 comprovação da viabilidade ambiental, do desempenho, considerando que

554 foi exigido o monitoramento, mas não foi mencionado se ele estava
555 conforme, o atual funcionamento da operação; e a questão dos horímetros.”
556 Alex Luciola, consultor representante do empreendedor: “A questão do
557 hidrômetro e do horímetro: todos os dois poços possuem hidrômetro e
558 horímetro. A questão da compensação ambiental eu acredito que tenha sido
559 solicitada, exatamente, pela intervenção em Área de Preservação
560 Permanente, que é anterior à Lei da Snuc. A questão dos efluentes líquidos,
561 quanto à adequação deles, eles foram comprovados não só no processo de
562 licenciamento, mas no próprio parecer consta que estão dentro dos padrões
563 estabelecidos. ‘Após a análise dos autos, constata-se que as cláusulas do
564 TAC foram integralmente cumpridas e dentro dos prazos estabelecidos’.
565 Inclusive, todos os monitoramentos encontram-se dentro do padrão, mesmo
566 porque, se não estivessem, o técnico da Supram teria autuado novamente
567 por lançamento fora do padrão.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu
568 não entendi: ela teve a compensação ou não teve a compensação?” Alex
569 Luciola, consultor representante do empreendedor: “Na verdade, a
570 ocupação da empresa se deu anterior à lei da compensação, então todos
571 os impactos que foram gerados na implantação e na operação dentro da
572 área de preservação permanente foram gerados anterior à lei. E aí depois
573 veio a lei e exigiu a questão ambiental. Mas posterior à lei não houve
574 intervenção por parte da empresa, então nós entendemos que não há de se
575 fazer a compensação. Ok? A questão do lançamento do efluente fora dos
576 padrões em 2003 se deu porque a empresa ainda não havia construído a
577 sua estação de tratamento de efluentes. Então naquela oportunidade ela
578 construiu a estação para tratamento de efluentes e passou a operar
579 normalmente, tanto é que depois obteve os outros licenciamentos, e aí o
580 processo transcorreu normalmente. Então por essa falta da estação de
581 tratamento na época, em 2003, dos dois licenciamentos anteriores, é que
582 ela foi autuada por ter lançado. A partir de então, da construção da estação,
583 todos os efluentes passaram a ser lançados dentro do padrão
584 estabelecido.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “É justamente sobre essa
585 questão que eu queria ouvir um esclarecimento da Supram. Porque se dizia
586 que não haveria nada a compensar porque não houve impacto, mas na
587 verdade houve impacto, houve o lançamento, como o próprio
588 empreendedor está relatando, porque o empreendimento funcionava ainda
589 sem as medidas mitigadoras e compensatórias instaladas. Houve um
590 lançamento, portanto, poluição, que, inclusive, foi objeto de autuação. E nós
591 sabemos que a medida compensatória é justamente isso: para compensar
592 algum impacto ou algum dano ambiental, se exige outra medida, que é,
593 propriamente, a medida compensatória. Seria o caso, penso eu, de se exigir
594 uma compensação por esse lançamento. Eu não teria condições de calcular
595 aqui, porque eu também não sei de volumes, mas acredito que, para
596 licenciar, teria que compensar aquele impacto que, sabidamente, de forma

597 não controvertida, incontestável, admitida pelo próprio empreendedor,
598 aconteceu em algum momento durante um período em que ele instalava as
599 medidas, os equipamentos, para que houvesse o controle da poluição.
600 Enquanto não instalados, operava-se lançando o efluente, contaminando o
601 curso d'água, poluindo, e a poluição deve acarretar uma medida
602 compensatória. Então essa é justamente a questão que eu constatei, e
603 queria ouvir da equipe técnica da Supram se seria o caso de ser
604 estabelecida uma compensação, qual seria a solução para esse impacto.
605 Eu já entendi o empreendedor, e falou: 'Eu não tinha e eu contaminava por
606 isso. Instalei e, desde então, venho operando o meu empreendimento com
607 aquele equipamento.' Ótimo, perfeito, não há nenhuma discussão acerca
608 disso, a questão é pelo que se deu naquele momento em que não tinha o
609 equipamento, e que, inclusive, foi autuado por isso. Qual é a medida
610 compensatória que vai ser exigida? Não é a multa administrativa, essa não
611 é a medida compensatória, essa é uma punição. O dispositivo da
612 Constituição fala: 'Responderá administrativamente, pela sanção
613 administrativa; criminalmente, se houver algum crime, sem prejuízo da
614 reparação do dano'. A reparação do dano está ficando de lado. E é
615 justamente isso que eu não quero que aconteça, eu gostaria que ela fosse
616 contemplada pela ocasião do licenciamento." Conselheira Denise Bernardes
617 Couto: "Lembrar a todos os conselheiros que foi lavrado, realmente, um
618 auto de infração, o processo administrativo, na esfera administrativa, foi
619 instaurado. Ele foi punido com a lavratura desse auto. No caso, se ele não
620 quisesse pagar a multa, deveria recorrer. Mas ele pagou, e não só pagou
621 como construiu a ETE. A questão é: nesse caso, não é de esfera de
622 competência dessa Unidade Regional Colegiada fazer inovações e colocar
623 medidas compensatórias que, na verdade, não existem na lei. A legislação
624 é muito clara: esfera administrativa, que é o que foi feito. Agora, se for para
625 fazer algum tipo de cobrança seria fazer inovação de legislação dessa
626 forma. Eu acho que o posicionamento da Supram, pelo que eu já conversei
627 com eles, é o mesmo, tanto que não houve nenhuma alteração no Parecer
628 Único, uma vez que o pensamento da Supram é da mesma forma."
629 Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Seu eu bem entendi, a lei não pode
630 retroagir para cobrar. Porque à época, se houve impacto, a legislação
631 permitia. Posteriormente, houve a notificação. Com a notificação, houve a
632 reparação, com a medida mitigadora, que foi a construção da estação de
633 tratamento. Dessa forma, eu não estou entendendo bem, doutor Leonardo,
634 parece que o senhor está querendo compensar o antes da Lei do Snuc."
635 Conselheiro Leonardo Castro Maia: "A lei não permitia já desde então, tanto
636 que ele foi autuado. Ele pagou uma multa administrativa, mas não fez
637 compensação, porque não foi exigido. Agora, está licenciando o
638 empreendimento. Eu não vejo nenhuma inovação legislativa, a norma
639 permite, as condicionantes são para exigir medidas mitigadoras e

640 compensatórias, e essa é uma medida compensatória. É porque nós
641 estamos lendo no procedimento, o Parecer Único está dizendo que houve o
642 impacto. O Parecer Único, num primeiro momento, fala que não há impacto,
643 e depois revela que há: 'Foi autuado porque lançou efluente na data tal'.
644 Então já não era permitido lançar. Então não se quer que a lei retroaja, não
645 é isso, embora ela possa até retroagir. Mas eu não estou pedindo para a lei
646 retroagir. A lei que disciplina o licenciamento, a Lei da Política Nacional de
647 Meio Ambiente, a Resolução Conama 237, todas essas normas preveem
648 isso. Princípio poluidor-pagador. O poluidor é responsável direto e indireto
649 pelo que ele causa. Neste caso, existe uma informação que não está sendo
650 dada no expediente, de que houve uma infração. O próprio empreendedor
651 acabou de pegar o microfone e falar: 'Eu operei e lancei, porque eu não
652 tinha equipamento; e fui autuado. Paguei a multa, instalei o equipamento.
653 Não estou mais causando dano, mas causei.' Em algum momento, ele
654 causou, e não se está exigindo dele nenhuma compensação. Essa é a
655 questão que eu queria ouvir da equipe da Supram, porque, de fato, essa
656 questão não foi enfrentada na nossa reunião retrasada. Ela foi ventilada por
657 mim, mas não foi enfrentada. Então eu queria ouvir da equipe da Supram.
658 Quero ver que haja necessidade de uma medida compensatória pelo
659 impacto causado. Nós licenciemos várias questões aqui, inclusive,
660 licenciemos rodovias, BR-381, por exemplo, e colocamos: 'instalar uma
661 lixeira', como medida compensatória... Medidas mitigadoras e
662 compensatórias dos danos que aquele empreendimento vai causar quando
663 ele se instalar. Aqui a mesma coisa, o empreendimento se instalou e
664 operou, tudo bem, não se discute isso. Para fazer isso, para fritar ovos, ele
665 teve que quebrar alguns ovos, a casquinha, para chegar ao produto final.
666 Para isso, deveria haver uma compensação. Então esse seria o nosso
667 escopo." Alex Luciola, consultor representante do empreendedor: "Só uma
668 questão de dúvida, talvez, minha: a questão da autuação não se deu neste
669 processo administrativo, se deu há dois processos administrativos
670 anteriores, foi do primeiro licenciamento, lá atrás. Nós não estamos
671 julgando é um processo administrativo? Desculpa, eu sou engenheiro
672 mecânico, não sou advogado." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "No
673 processo de revalidação, o parecer foi pelo deferimento. Nós estamos em
674 um processo corretivo, este é um licenciamento corretivo. O que se espera
675 do licenciamento corretivo é que todas as questões sejam corrigidas, para
676 que possamos seguir adiante. Então é essa a questão. No Parecer Único,
677 consta que a compensação não foi exigida, e essa compensação, senhores
678 conselheiros, quero crer, inclusive, é imprescritível. Porque o dispositivo
679 fala: 'O meio ambiente deve ser resguardado para as presentes e para as
680 futuras gerações'. Então é uma coisa que nem se encerra aqui. Se
681 constata-se que houve uma infração... Inclusive, houve pagamento de
682 multa. Perfeitamente, correto. Mas a compensação não foi feita, então o

683 dano permanece aberto, a ferida foi provocada e não cicatrizou, ela está lá
684 aberta. E aí eu queria ouvir da Supram sobre essa questão, o
685 posicionamento da Supram. Eu entendo até que, se entender-se que é o
686 caso de fazer a compensação, pode constar uma condicionante, apresentar
687 uma proposta de compensação para ser analisada pela Supram,
688 posteriormente. Mas deixar passar em branco, como se não tivesse nada
689 acontecido, não é possível. Eu acho que está bem evidente isso, o próprio
690 empreendedor está admitindo.” Superintendente Maria Helena Batista
691 Murta: “Como gestores do órgão, nós acreditamos que a licença corretiva é
692 para sanear todos esses hiatos que não foram saneados no passado. Na
693 minha visão como gestora, eu entendo que deve, sim, haver a
694 compensação, porque é o momento de sanear essas questões,
695 independentemente de multa. Multa é uma coisa, compensação é outra.
696 Então, eu acredito, e essa é a minha posição como gestora. Eu vou pedir ao
697 presidente para colocar em votação lembrando que sempre é tempo de
698 sanear um processo. Erros existem, e o momento de corrigir é sempre que
699 for observado um erro.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro:
700 “Doutor Leonardo, na reunião retrasada, o senhor ventilou essa hipótese
701 aqui, e o nosso entendimento na Supram, tanto que nós não alteramos o
702 parecer, é que não vemos, legalmente, a forma de se pedir essa
703 compensação. O senhor até citou, salvo engano, a Lei de Crimes
704 Ambientais...” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Não. A Lei da Política
705 Nacional de Meio Ambiente.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste
706 Mineiro: “Isso. Lá tem um artigo que fala a respeito da compensação.”
707 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu citaria também a Resolução
708 Conama 237, a Lei Complementar 140... São normas que tratam das
709 condicionantes. Essa é uma condição para licenciar. Reparem que a norma
710 fala o seguinte: o poluidor é responsável por tudo aquilo que ele causar.
711 Quando ele instalou o empreendimento, operou e poluiu – porque ele ainda
712 não tinha ETE –, naquele período, ele causou poluição. E o que essa
713 poluição significou? Uma externalidade no processo industrial dele, uma
714 externalidade negativa para a sociedade. Quem é que recebeu isso? A
715 sociedade inteira, todos aqueles que estão no rio, pescador. É
716 indeterminado aquele que sai prejudicado pela operação. Só que a norma
717 diz que aquele que é o poluidor deverá pagar. Esse é um princípio,
718 inclusive, supralegal. Está na lei nossa, está no nosso sistema legal,
719 explicitamente, mas também faz parte de tratados internacionais de que o
720 nosso país é signatário. Então foi detectado aqui que neste processo houve
721 uma externalidade negativa e que o empreendedor não está pagando nada
722 por esse dano. Se nós esquecermos o sistema da legislação ambiental e
723 considerarmos, antes do sistema ainda, o Código Civil, nós veremos que
724 existe uma figura para isso, que é a figura do enriquecimento sem causa.
725 Está no Código Civil desde 1916. Ou seja, eu estou ganhando, eu estou

726 lucrando, porque pude operar por um tempo sem instalar a ETE. Eu não
727 posso me locupletar, não posso me enriquecer por esse prejuízo que eu
728 estou causando à coletividade. Então de alguma forma, em algum
729 momento, eu tenho que compensá-la por isso. Inclusive, para a APP
730 também. Embora o empreendedor tenha falado 'ah, não, é porque o
731 empreendimento é de antes da Resolução Conama 369'. Mas antes disso
732 ainda, se nós formos ao primeiro Código, as florestas protetoras eram as
733 APPs. Isso já estava lá, e não tinha licenciamento ambiental. Mas hoje tem
734 licenciamento ambiental. E essa questão do novo Código Florestal, o novo
735 Código Florestal falou que até julho de 2008, o que foi feito até ali está
736 anistiado. Mas nós sabemos que essa norma é inconstitucional. Inclusive, o
737 Tribunal de Justiça acabou de declará-la inconstitucional. Foi julgado há
738 alguns meses. Porque a Constituição Federal fala o seguinte: quem praticar
739 ato nocivo ao meio ambiente responderá administrativamente, responderá
740 criminalmente, sem prejuízo da reparação do dano. Então nenhuma norma,
741 nenhuma resolução, nenhuma portaria, pode falar o seguinte: desse dano
742 você fica dispensado, você vai pagar só por esse, como fez o Código
743 Florestal e, por essa razão, declarado inconstitucional, pelo Tribunal de
744 Justiça. Então essa é a questão do nosso destaque, é a compensação. Eu
745 entendo que o empreendedor pode até ter o licenciamento ambiental, mas
746 ele teria que fazer a compensação. Ele pode intervir na APP, mas tem que
747 fazer a compensação pela intervenção lá na Área de Preservação
748 Permanente, precisa fazer uma compensação em outra Área de
749 Preservação Permanente, nos termos da normativa, e compensar também
750 o dano que ele praticou com o lançamento de efluentes no período em que
751 ele não tinha estação operando. Então colocarmos uma condicionante
752 falando que ele vai apresentar proposta, porque existe uma norma
753 disciplinando isso. Não são 200 árvores, eu não teria condições de estimar
754 agora. Aliás, para a APP, existe uma norma falando que é uma área
755 equivalente. Como existe uma normativa, a proposta seria uma
756 condicionante de o empreendedor propor a compensação ambiental e fazer
757 a compensação ambiental nos termos em que o órgão ambiental indicar.
758 Seria essa a solução." Conselheiro Sydney Almeida Lage: "Mas isso daria
759 uma área de uns 5 mil ou 6 mil metros quadrados de reflorestamento."
760 Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Eu não sei a área que daria."
761 Conselheiro Sydney Almeida Lage: "Então eu perguntaria se o senhor
762 aceita, senhor empreendedor, para resolver. Porque tem que pagar uma
763 compensação... Qual ela é, quem vai discutir isso? Quando nós vamos
764 discutir isso? Se ele aceitar uma coisa assim, não fica pesado para a
765 empresa, e já tem 13 anos que isso aconteceu. E atende todo mundo, e
766 pronto. O senhor aceita, senhor empreendedor? Aí nós vamos colocar em
767 votação, se o senhor aceitar." Alex Luciola, consultor representante do
768 empreendedor: "Eu fiz um questionamento diretamente à empresa, e a

769 empresa concorda, e eu vou até colocar a condicionante. Que nós
770 possamos propor uma medida de compensação dentro de 120 dias.”
771 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “O que me traz uma preocupação nisso
772 é o seguinte: primeiro, nós estamos retroagindo no tempo, no espaço e na
773 lei. Então eu não posso concordar com isso, porque é até princípio de
774 direito penal de que a lei não retroage, de forma alguma, para prejudicar.
775 Aqui a questão não é essa. Outra coisa: a própria questão da prescrição.
776 Então não existe prescrição neste país. O senhor foi lá à sua fazenda,
777 desmatou, na época, e colocou lá um pasto. Aí amanhã vai te cobrar
778 reflorestar lá? É uma situação complicada. Eu, sinceramente, posso até não
779 estar entendendo. Mas, se eu estou entendendo o que está acontecendo,
780 estão querendo compensar o que já passou.” Conselheiro Edson Lopes
781 Ferreira: “Pelo que nós estamos discutindo, há duas questões. Uma seria a
782 compensação pela intervenção em APP, que é perfeitamente louvável ser
783 cobrada aqui, no meu entendimento. Por quê? Porque, primeiro, o órgão
784 ambiental pode, e nós estamos aqui justamente para isso, para ver a
785 questão das medidas compensatórias e mitigatórias para instalação de
786 qualquer empreendimento. Esse empreendimento é antigo, já trabalhou
787 muito tempo sem licença, então poderia, muito bem, fazer essa
788 compensação da área. Outra coisa é a questão da poluição, porque, dado o
789 princípio poluidor-pagador, ele teria, sim, que compensar aquele dano
790 ambiental. Só que a plenária aqui para discutir, para saber, para mensurar
791 esse dano, para nós aqui é coisa complicada, dependeria de laudo técnico,
792 do órgão ambiental, circunstanciado, e creio eu que não há esse auto de
793 infração. Se foi a Polícia Ambiental que tiver lavrado, foi um comunicado de
794 crime para o delegado e para a promotoria. Se for a FEAM – o que é muito
795 provável que seja, porque é questão de controle quantitativo –, também um
796 comunicado de crime, porque o Artigo 54 da Lei 9.605 prevê o crime
797 capitulado da questão de provocar poluição. Então nós achamos que
798 poderíamos chegar a uma medida aqui e exigir – o Conselho é competente
799 para isso – a compensação da APP. Eu acho que ficaria razoável para a
800 questão.” Izabela Cristina Padilha, da Supram Leste Mineiro: “A Supram
801 está de acordo com a proposta de compensação do empreendedor.”
802 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Só complementando o que o sargento falou
803 aqui. Tem duas coisas: uma é a compensação ambiental, a outra é a
804 compensação por intervenção em APP. São duas compensações
805 ambientais separadas, distintas. Inclusive, a compensação ambiental é
806 julgada na CPB, e a compensação por intervenção em APP é apresentada
807 dentro do processo e analisada aqui pela URC. Inclusive, eu estou devendo
808 para vocês trazer aqui uma pessoa para falar dessa parte de
809 compensações. Então nós temos que separar o que nós estamos falando
810 de compensação.” Alex Luciola, consultor representante do empreendedor:
811 “Nós entendemos que a questão da intervenção em APP foi anterior à lei. O

812 que o Ministério Público colocou foi a questão do lançamento. Então que
813 essa compensação seria feita mediante proposta da empresa, a ser
814 apresentada dentro de 120 dias, posteriormente, analisada pela equipe
815 técnica da Supram, evidentemente, aqui na Supram.” Conselheiro Leonardo
816 Castro Maia: “Não é criminal, a questão não é retroação de lei criminal, não
817 é isso. Segundo, não é retroação de norma nenhuma. O que eu estou
818 postulando é com base na normativa que existia antes mesmo de o
819 empreendimento operar. Embora não houvesse licenciamento ambiental,
820 obrigação de respeitar área de preservação permanente já existia, desde o
821 Código anterior, antes de 65; florestas protetoras. A proposta do Ministério
822 Público é que o empreendedor faça a compensação pelos dois danos. As
823 duas são de compensação ambiental latu sensu, compensação ambiental
824 em sentido amplo. Compensação ambiental em sentido amplo contempla a
825 compensação da poluição e a compensação pela intervenção em APP, que
826 por sinal é permanente. Enquanto o empreendimento permanece instalado
827 na APP, ele permanece impedindo que todas as funções ambientais dessa
828 área sejam desenvolvidas. É direito dele, uma vez licenciado, intervir nessa
829 área. Eu não estou questionando isso, só que a norma fala que tem que
830 haver uma compensação, porque ali tem as funções ambientais variadas:
831 estabilidade geológica, fluxo gênico da fauna e da flora etc. Então o que eu
832 estou propondo é que o empreendedor faça a compensação. Não é fazer
833 agora, agora não é possível estabelecer a medida compensatória. Eu
834 entendi que o empreendedor estava de acordo com as duas medidas, e
835 agora ele esclareceu que não. Então eu estou, mais uma vez, pontuando.
836 Entraria uma condicionante de apresentar as propostas de compensação
837 ambiental pelo fato específico do lançamento, e florestal, pela intervenção
838 em APP, no prazo de 120.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Chega e
839 propõe uma coisa com referência aos efluentes que foram jogados no rio. A
840 empresa foi multada, pagou a multa...” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
841 “Pagou a multa e não compensou.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
842 “Tomou a atitude de fazer a ETE. Beleza, 100%. Agora, o senhor vem falar
843 de compensação florestal também. Sinceramente, doutor Leonardo, eu
844 acho que o senhor tem toda legitimidade, tem toda representatividade, da
845 mesma forma que eu tenho de conclamar os companheiros aqui a votar
846 contrário uma coisa dessa. Porque, para mim, isso é um absurdo.”
847 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Então a proposta é de compensação
848 em razão dessa questão toda que eu coloquei, normativa, já anterior. Não
849 está tendo retroação da norma, a norma está sendo aplicada. É porque
850 essa questão não foi aplicada anteriormente, e nós estamos no
851 licenciamento corretivo. No licenciamento corretivo, todas as questões
852 devem ser colocadas em discussão e devem ser passadas a limpo.”
853 Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Boa tarde, é um prazer estar aqui com
854 vocês. É a primeira vez que eu estou aqui. Eu conheço esse

855 empreendimento, eu sou da região de Teófilo Otoni; representando as
856 empresas locais. Esse é um empreendimento muito antigo, que já gerou
857 muito emprego na região. E hoje a nossa região é uma das regiões mais
858 sofridas do Estado de Minas Gerais; o Mucuri, o Jequitinhonha. Hoje, essa
859 empresa de laticínio lá sofre concorrência de multinacionais. Há diversas
860 dificuldades hoje, e o empresário, o empreendedor do Mucuri e do
861 Jequitinhonha hoje é um herói. Eu estou vendo aqui que a empresa foi
862 multada, até mesmo talvez por não ter tido uma orientação, porque
863 geralmente o empreendedor, quando começa com laticínio, começa
864 pequenininho, as coisas vão chegando, e chega a fiscalização ali. E ele,
865 prontamente, se prontificou a colocar a sua empresa e ordem, e assim o
866 fez. Houve danos? Ele foi multado. Não houve compensação? Eu estou
867 entendendo aqui que tem que haver uma compensação, mas como medir
868 isso? Hoje a empresa talvez já seja de um porte maior. Como medir isso?
869 Podemos pedir para colocar 200 árvores lá, e de repente ele pode colocar
870 1.000; mas às vezes não tem condição de colocar 50, devido à dificuldade
871 que os empreendedores na região estão clamando. Porque nós estamos
872 vendo muitos empreendimentos fechar. Não sei se por parte do consultor,
873 mas eu tenho visto, pelo menos na região de Águas Formosas, Novo
874 Oriente, Novo Cruzeiro, fechamento imenso de empresas. Então não é o
875 momento de nós também apelarmos para o bom senso? Entender vai
876 causar oneração ao empresário, já que ele já está em dia, com coisas que
877 se passaram há mais de dez anos? Por que não entendermos que nós
878 estamos precisando é de socorro lá? Por que não entendermos que o
879 empreendedor que está ali se regularizou? É tempo de dar uma
880 oportunidade, é tempo de passarmos isso a limpo e entender que ser
881 empreendedor no Brasil já não é fácil e ser empreendedor no Jequitinhonha
882 e no Mucuri tem que ter um parafuso a mais, porque a nossa região carece
883 hoje de gerar emprego, a nossa região hoje carece de gerar renda. Então é
884 preciso ter uma proximidade. Nós estamos vendo o que está acontecendo
885 neste país. Então nós precisamos. Eu quero dizer aqui que eu fico vendo
886 isso, e a nossa preocupação é grande com a geração de empregos. Nós
887 estamos sofrendo na nossa região. Então eu quero crer que, se tiver uma
888 compensação dessa, que seja uma compensação para começar a mostrar
889 aos outros empresários que querem empreender que não é possível mais
890 empreender sem ter as consultas aos órgãos. Apesar de que há dez, 15
891 anos atrás, nós não tínhamos um Sebrae atuante como é hoje, que está
892 pegando o pequeno e o microempresário e mostrando a ele como montar a
893 sua empresa. Naquela época, doutor, o empresário era desprovido de tudo.
894 Eu entendo a preocupação do senhor, mas eu tenho que externar aqui a
895 preocupação do empresário que está morrendo, que está com dificuldade.
896 Acabou de se aprovar agora na Assembleia Legislativa aumento de
897 impostos, e cada vez mais só dificuldade para o movimento empresarial. Eu

898 ouvi falar aqui que o empresário só pensa em lucro, mas o empresário que
899 não pensar em ter lucro não precisa nem abrir a empresa, porque se não
900 tiver lucro ele não paga imposto, não paga funcionário e não vai sobreviver.
901 Estou começando a entender um pouco, mas eu quero apelar para o bom
902 senso dos senhores, apelar por um movimento que precisa entender que
903 empreendedor não trabalha só pensando em gerar riqueza para ele, pois
904 ele gera riqueza para esta nação, e é preciso que o Mucuri e o
905 Jequitinhonha – como nós colocamos aqui no nosso coração e na nossa
906 cabeça – seja ajudado. Chega de multa, chega de cobrança. Será que ao
907 chegar a um empreendimento, como aquele ali, que eu conheço... Você
908 chega, e estão as caixas de água lá, a separação, tudo direitinho,
909 funcionários com seus uniformes, com isso e mais aquilo. Será que esse
910 empresário não merece um apoio nosso? Que não sejam 200 árvores, mas
911 eu tenho certeza de que, se dermos liberdade para o empresário propor
912 uma compensação dentro do que nós acreditamos que ele vai ter
913 capacidade financeira, e dando prazo... Porque nós precisamos de prazo.
914 Às vezes aqui ele falou 120 dias, mas, muitas das vezes, 120 dias está
915 passando tão rápido que nós precisamos de prazo. Então ficam aqui essas
916 palavras minhas de que eu acho que nós precisamos de botar um
917 pouquinho de amor no coração e entender que nós precisamos gerar renda
918 e gerar emprego nessa região.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Eu quero
919 fazer das palavras do Ricardo as minhas e acho que o Vale do Rio Doce
920 também está passando pelas mesmas coisas que o Jequitinhonha. Hoje,
921 falta água para todo lado, e se creditam aos empreendedores, como nós
922 também, produtores rurais, todos os danos, e cobrar mais e mais, e a favor
923 do meio ambiente e quer que tudo funcione. Mas a legislação está sendo
924 muito rigorosa e cobrando uma coisa que nós não estamos tendo
925 condições, de verdade, de cumprir, porque mal, mal, estamos conseguindo
926 ficar de pé. Nesse aspecto, doutor Leonardo, eu não tiro o mérito da
927 legislação, mas, entre a legislação e a viabilidade prática, eu acho que nós
928 temos que pôr um pouco de consciência nisso. Caso contrário, nós vamos
929 matar os empreendedores e aquele desejo que os empreendedores têm.
930 Não é que não queiramos cumprir nada da legislação, mas é preciso um
931 pouco de ponderação, principalmente, neste momento que o país passa e
932 está passando. E se nós formos retroagir muito nós vamos ter que voltar lá
933 a Pedro Álvares Cabral. Eu pergunto: toda poluição que o setor urbano faz
934 nas águas dos rios, quem é que vai pagar por isso? É um negócio terrível.
935 Além do mais, essa empresa já cumpriu suas penalidades e, inclusive, está
936 disposta a fazer a compensação. Mas eu acho que nós não podemos criar
937 tanta penalidade, porque, no fim, desestimula o produtor. Eu sou favorável
938 que nós abrandemos isso. Que sirva de exemplo para outros, pois a
939 legislação já diz, para os que virão depois. Mas para os que já estavam
940 antes é muito difícil fazer uma retroação com perfeição. É o meu voto.”

941 Conselheiro José Angelo Paganini: “A questão é bastante complicada, e
942 nós vamos abrir na URC em relação a todos os licenciamentos que já foram
943 efetuados. Nós entendemos que essa questão...” Conselheira Denise
944 Bernardes Couto: “José Angelo, só um minutinho... Eu vou pedir licença, eu
945 preciso me ausentar, preciso voltar para Belo Horizonte, estou com voo
946 marcado. A Renata, que é minha suplente, vai assumir aqui.” Conselheiro
947 José Angelo Paganini: “Eu acho que a questão deveria ser estudada com
948 mais profundidade, e ser apresentada para o Conselho uma justificativa ou
949 não de procedimento para nós implantarmos daqui para frente. Agora, eu
950 acho que essa proposta de apresentar a condicionante seria válida.
951 Inclusive, nessa proposta, o empreendedor poderia justificar a pertinência
952 ou não de apresentar essa proposta, o que seria aceito ou não pelo órgão
953 ambiental. Há pouco tempo, nós licenciemos a construção de uma estação
954 de tratamento de esgoto aqui, do SAAE. Se nós formos cobrar
955 compensação por todos esses anos em que a Prefeitura de Valadares está
956 poluindo o rio Piracicaba ou de outras empresas, vamos criar uma situação,
957 eu acho, complicada para ser desatado esse nó. Por isso eu sugeriria, não
958 sei quem, apresentar esse estudo aqui para o COPAM, se há pertinência ou
959 não e como poderia ser feito. Talvez os técnicos da Supram possam nos
960 esclarecer como se faz avaliação desses danos causados, como se
961 quantificaria isso e como se quantificaria também essa compensação.
962 Porque é um assunto bastante complicado. Eu acho que nós não podemos
963 fugir da discussão desse assunto. A lei é clara, fala que tem que
964 compensar, e esse dano não prescreve. Mas como vai ser feito isso?
965 Através de TAC, de acordo com a Supram se resolveria esse problema? Eu
966 acho que precisaria de um esclarecimento maior de como aplicar essa
967 exigência legal, que é válida. E talvez, incluindo a condicionante, o
968 empreendedor possa argumentar, tecnicamente e juridicamente, sobre a
969 pertinência ou não dessa compensação, e negociar isso com a Supram.
970 Que isso fosse trazido para este Conselho, para tomar conhecimento do
971 que está sendo decidido.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Pela fala do
972 senhor Afonso e a própria fala do José Angelo e do Ricardo, eu acho que se
973 começa a esclarecer as coisas. É uma licença corretiva, pode ser pertinente
974 a compensação, pode ser um punhado de coisas, mas não podemos aceitar
975 isso aqui em razão de amanhã nós começamos a votar coisas passadas.
976 Não que não tenha prejudicado, mas foi na época em que tinha uma
977 legislação. O doutor Leonardo começou a falar de compensação pela
978 questão da multa, de que houve a confissão, e agora já está aumentando a
979 questão do desmate e de outras coisas que podem ter acontecido. Nós não
980 podemos abrir esse precedente. Espero que esteja sendo bem sincero e
981 correto, para ser entendido. Porque nós não podemos. Então o que
982 acontece? Mesmo com o empreendedor anuindo, eu não posso, como
983 conselheiro, ter uma postura incoerente. Porque, a partir do momento em

984 que fizermos isso, por tudo que eu votei e não cobrei, eu estou errado; eu
985 estou aceitando que eu estou errado. Então infelizmente eu tenho que
986 reconhecer que é uma questão de difícil entendimento, e, dentro daquilo
987 que eu entendi, do que eu compreendi, não podemos retroagir para cobrar
988 compensação. Ouvir dos colegas que encaminham a votação, senhor
989 presidente, o senhor que coordena a votação, para votar 'sim', pela
990 aprovação do empreendimento, e 'não', contra a compensação.”
991 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “No que o senhor Ricardo colocou, eu
992 acho que ele está coberto de razão. De fato, os empreendedores são muito
993 exigidos e sacrificados, e mereceriam uma compensação. A mesma coisa,
994 o próprio conselheiro Afonso colocou. ‘Eu entendo que houve alguma
995 violação, e deveria haver uma compensação.’ O colega conselheiro chegou
996 a propor; ‘Nós botamos o plantio de 200 mudas de árvores’. O conselheiro
997 também pontuou, ‘entendo que houve uma violação, deveria haver uma
998 compensação’. No entanto, se questiona se não haveria um ônus excessivo
999 ao empreendedor para ele fazer essa compensação. E que compensação
1000 seria essa? Então o que eu queria destacar é que, exatamente, por haver
1001 constatado que há uma violação – houve um dano –, merecer
1002 compensação, é que nós estamos levantando essa questão. Qual será essa
1003 compensação? É por isso que tem um prazo extenso, de 120 dias, que o
1004 próprio empreendedor está colocando, para que ele apresente uma
1005 proposta de compensação para ser avaliada pelo órgão ambiental. Eu não
1006 tenho a pretensão de estabelecer uma compensação aqui, mas que há a
1007 necessidade de compensação é indiscutível. Há necessidade de
1008 compensação. Compensação não pode ser onerosa para o empreendedor,
1009 compensação tem que ser exatamente compatível com o dano que se deu.
1010 Não há um precedente, não se quer abrir precedente, a todo momento nós
1011 votamos compensações. O que chamou atenção, neste caso, é que, sendo
1012 uma licença corretiva, não é uma licença normal, não é uma Licença Prévia,
1013 não é uma Licença de Instalação, não é uma Licença de Operação. Isso é
1014 um rito normal, porque a norma fala que a licença tem que vir antes do
1015 empreendimento. Nós estamos tratando aqui é de uma licença corretiva,
1016 porque o empreendimento estava operando antes da licença, dessa licença,
1017 porque ele já teve outras licenças, no passado. Então a licença corretiva
1018 deve – como o próprio nome dela diz – corrigir, sanear – como falou a
1019 superintendente – todos os pontos, todas as questões que mereçam esse
1020 saneamento. Então nessa questão do retroagir que ficou muito presa na
1021 fala do conselheiro Wilson, eu queria insistir, eu não estou buscando
1022 retroação de nada, eu não quero retroagir norma nenhum, não se está
1023 buscando retroação, não está havendo retroação. Isso é uma coisa que
1024 ficou em aberto no licenciamento ambiental dele que está sendo corrigido,
1025 que é a licença corretiva. É uma questão que deveria ter sido apreciada e
1026 deve ser apreciada no licenciamento. Existem certas obrigações que nós

1027 conhecemos – aqueles que estudam o direito – que são obrigações reais,
1028 obrigações que seguem a coisa. Por exemplo, IPTU. Se eu compro um
1029 imóvel, e quem me vendeu o imóvel não paga o IPTU, eu assumo o
1030 compromisso de pagar os IPTUs, a não ser que tenha ressalvado em
1031 contrato com ele que ele vai pagar. Ainda assim, se me for cobrado pela
1032 Fazenda Pública, eu tenho que pagar o IPTU. Eu posso exigir dele que me
1033 pague o IPTU, mas existem essas obrigações.” Conselheiro Wilson Starling
1034 Júnior: “Desde que não esteja prescrito.” Conselheiro Leonardo Castro
1035 Maia: “Desde que não esteja prescrito. E isso não está prescrito. Ou o
1036 senhor acha que está prescrito? Porque se estiver prescrito, se o senhor
1037 falar que ‘está prescrito por causa do dispositivo tal’, eu vou apreciar o
1038 dispositivo e vou concordar ou discordar. Mas eu posso assegurar ao
1039 senhor que não está prescrito, disso eu tenho certeza absoluta. Porque,
1040 como eu falei, para esse tipo de questão, vigora a imprescritibilidade.
1041 Algumas questões são imprescritíveis, e essa é uma delas. Embora ainda
1042 estejamos no prazo das que são prescritíveis. Então a proposta não é exigir
1043 nada do empreendedor que não seja devido por ele. A proposta é que ele
1044 apresente a proposta de compensação ao órgão ambiental, para ser
1045 analisada. É ele que vai fazer a proposta, vai apresentar ao órgão, e o
1046 órgão vai analisar. Essa é a nossa proposta para o licenciamento corretivo.
1047 Não se trata de um precedente, não se trata de uma inovação. É uma coisa
1048 normal, a todo momento nós colocamos compensações variadas,
1049 ambiental, do Snuc, florestal, e existem essas compensações aqui que
1050 estão pendentes. Então senhores, eu queria destacar isso: não se trata de
1051 retroação, é só esclarecer esses pontos, é um procedimento normal. E com
1052 isso eu peço que nós votemos uma condicionante para que o
1053 empreendedor faça as compensações que são devidas.” Presidente Alberto
1054 Félix Iasbik: “A discussão está boa, mas vamos votar este processo e
1055 vamos pedir ao empreendedor. Já que ele falou que, se for o caso, faz o
1056 uso da palavra. Ele faz a apresentação dessa compensação, nós vamos
1057 colocar isso depois em votação.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Pela
1058 ordem, senhor presidente. Eu acho que o senhor tem que separar da forma
1059 que tem que separar. Ouvir o empreendedor, antes, se ele vai aceitar ou
1060 não. Eu acho que nós temos que votar o processo na hora que for discutir.
1061 Nós vamos votar separada a compensação. Se já formos começar a discutir
1062 antes...” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Não vou discutir, só vou confirmar
1063 com ele a vontade da empresa.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas é
1064 no momento da compensação.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Mas depois
1065 nós vamos analisar a compensação. Não quer dizer que ele vai apresentar
1066 e vai ser aprovado.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Dessa forma, o
1067 senhor está dirigindo a votação.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu não
1068 estou dirigindo, eu estou propondo.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
1069 “Que conste em ata, então, a forma como o senhor está propondo.”

1070 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Está gravado em ata. Eu só estou
1071 querendo confirmar o que ele falou, só para ficar claro, antes de colocar em
1072 votação.” Alex Luciola, consultor representante do empreendedor: “A
1073 proposta da empresa é que, após a votação do parecer, seja incluída a
1074 condicionante da apresentação, por parte da empresa, de uma proposta de
1075 compensação ambiental. É o prazo de 120 dias para apresentação.”
1076 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então vamos colocar em votação. Quem
1077 concorda com o deferimento deste processo permanece como está.
1078 Deferido. E agora nós vamos colocar em votação a proposta da empresa de
1079 apresentar, em 120 dias, a proposta de compensação, que vai ser
1080 analisada pela Supram. Se vocês concordam que ele tenha que apresentar,
1081 vocês permaneçam como estão. Quem for contra pode votar contra, isso
1082 aqui é um fórum democrático. Quem for a favor permaneça. Quem for
1083 contra... Está em votação, eu coloquei em votação. Quem concorda
1084 permaneça como está. Quem não concorda... Vamos contar os votos agora.
1085 Sete votos. E quem for a favor levante a mão para podermos contar. Nove.
1086 Então está aprovado.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Nós só
1087 queríamos colocar a nossa posição contra a condicionante, contra a
1088 compensação florestal, por conta do novo Código.” Conselheiro Ricardo
1089 Bastos Peres: “A minha justificativa do voto contra é pelo seguinte: que
1090 compensação é essa? Compensação de R\$ 1 até R\$ 1 milhão? Eu penso
1091 que se tivesse determinado aqui que compensação seria essa... Por
1092 exemplo, seria uma campanha que a empresa poderia fazer na cidade de
1093 Águas Formosas em prol de as pessoas lá diminuïrem o consumo de água,
1094 as pessoas preservarem o meio ambiente. Então algo construtivo, algo que
1095 vai levar e vai mostrar, inclusive, que aquela empresa está fazendo isso em
1096 prol de uma pena sofrida por ter errado. E tenho certeza de que o
1097 empreendedor não fez aquilo... Na realidade, ele não fez. Se a empresa
1098 está aqui, buscou se adequar e se adequou, então por que ficar
1099 penalizando cada vez mais o empresário? É isso que eu estou falando, nós
1100 precisamos criar estímulo de crescimento econômico neste país. Eu faço
1101 até um pequeno comentário. Por exemplo, em Irapé, foi autorizado construir
1102 uma barragem desde os sonhos de Getúlio Vargas. No ano passado, essa
1103 barragem foi parada porque, dentro do empreendimento, tinha que se retirar
1104 as pedras daquele empreendimento e parte daquilo ali, parte daquelas
1105 pedras que estavam ali, iria ficar submersa. E a barragem foi parada. E hoje
1106 está lá a seca em Jequitaiá, simplesmente. Por quê? Porque foi uma coisa
1107 que não foi analisada. Então eu entendo hoje que o empreendedor – seja
1108 uma multa de R\$ 100, seja uma compensação de R\$ 1.000 ou de R\$ 2.000
1109 – preciso ter um incentivo. Que incentivo que o empreendedor tem para
1110 empreender no Jequitinhonha, no Mucuri? E nós falamos do Vale do Aço:
1111 que incentivo? É tudo que possa se imaginar que aconteça, e o
1112 empreendedor não tem apoio. Nós estamos cansados. Eu também sou

1113 empreendedor e tenho falado: se eu puder, em muito pouco tempo, eu
1114 quero diminuir a minha atividade. Eu quero diminuir, porque é só punição
1115 para nós, em todos os sentidos. Agora, poderia ser bem claro aqui: por que
1116 não fazer uma campanha? Porque, de repente, então, a empresa pode ir lá,
1117 o próprio empreendedor poderia ter estipulado um valor. Eu conheço
1118 aqueles empreendimentos lá, eu sei da dificuldade daqueles
1119 empreendimentos, eu sei da dificuldade que está gerando de desemprego
1120 na nossa região. A região do Mucuri... Eu falo, em específico, de Teófilo
1121 Otoni, porque eu sou presidente de uma associação comercial e tenho visto
1122 laticínios que fecharam em outras cidades. Esses laticínios competem com
1123 multinacionais de 150 anos, é com uma Nestlé da vida, que chega, que tem
1124 poder financeiro, que tem capital, e em cima daquilo ali eles estão
1125 quebrando os pequenos e médios empresários do nosso país. Porque são
1126 os pequenos e médios empresários que estão gerando emprego e renda. É
1127 preciso nós entendermos isso. Eu estou falando é com o coração, com a
1128 coisa que eu tenho visto acontecendo. Nós estamos matando os pequenos
1129 empresários. Nós chegamos à cidade de Teófilo Otoni hoje e vemos hoje as
1130 grandes redes de varejo entrando lá e quebrando os pequenos
1131 empresários. Nós precisamos atentar para isso. As pequenas empresas são
1132 as geradoras de emprego e renda. Isso não é um laticínio grande. Vá lá ver
1133 a dificuldade que esse empresário tem. É muita, inclusive, de colocar o leite
1134 lá. Porque é competir com uma Nestlé de 150 anos, competir com as
1135 grandes multinacionais. Agora, se aquilo ali fosse uma grande
1136 multinacional, com certeza, ela tinha no seu quadro engenheiros
1137 ambientais, teria todo um quadro. Agora, um micro ou pequeno empresário,
1138 muitas das vezes, está aqui representado por um consultor, que está aqui
1139 em Valadares, que vai lá uma vez ao mês, que vai lá a cada 15 dias. Então
1140 é preciso entendermos: o pequeno empresário está pedindo socorro. Eu
1141 entendo, doutor Leonardo, o senhor realmente tem a lei, e a lei tem que ser
1142 aplicada, mas nós precisamos entender: isso é uma coisa que aconteceu há
1143 dez, há 13 anos. Proponha uma campanha que possa ser promovida na
1144 cidade junto com os demais empresários. Isso é uma compensação. Agora,
1145 chega para o empresário, e que compensação é essa? É de R\$ 100 mil, é
1146 de R\$ 10 mil, é de R\$ 1.000? Eu não sei como está o caixa desse
1147 empresário, só sei que está difícil.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “A
1148 Renata justificou o voto dela em razão do Código Florestal, e eu quero
1149 justificar meu voto também com base no uso antropizado consolidado. É
1150 prevista no Código Florestal, exatamente, a isenção disso. Eu não estou
1151 aqui com meus assessores, mas quero deixar registrado que meu voto
1152 contrário à medida compensatória se dá em razão dessa questão. Porque o
1153 próprio Código já prevê essas situações de não se cobrar aquilo que já foi
1154 feito e que já está consolidado. Porque senão nós estaremos perdidos no
1155 futuro. Então nós não podemos abrir esse precedente. O nosso voto foi

1156 nesse sentido.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Senhor Ricardo, ele
1157 tem a prerrogativa de apresentar um programa, não foi imposto a ele aqui.
1158 Eu sugeri 200 árvores, mas ele não é obrigado a aceitar as 200 árvores que
1159 eu propus. Ele vai propor, ao grupo colegiado, uma proposta, podem ser 50
1160 árvores, podem ser 100, pode ser um plano na escola, um projeto
1161 educacional, podem ser dez lixeiras para a sociedade. Ele vai ter agora o
1162 direito de sentar conosco e falar ‘é isso que eu vou fazer’, e nós vamos
1163 votar ‘sim’ ou ‘não’. Entendeu? Porque nós não impusemos que ele vai ter
1164 que ir ao Ministério Público para receber uma pena. Nós vamos escutá-lo
1165 da próxima vez. Aquilo que ele nos falar nós vamos ter que engolir. Correto,
1166 doutor Leonardo? Sem lhe faltar com o respeito, mas é isso, ficou para ele
1167 apresentar um projeto.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “De fato, a
1168 compensação deve se dar in natura mesmo, com proteção de área
1169 equivalente. Não há o pagamento, para esse caso dessa compensação, e
1170 não se trata também de uma sanção, não é uma multa; é uma
1171 compensação. Existe uma norma que disciplina essa compensação, e ela
1172 se dá através de preservação de área equivalente em um espaço, também
1173 protegido, de área de preservação permanente.” Superintendente Maria
1174 Helena Batista Murta: “É interessante saber que esse empreendimento data
1175 de 1968, quando não existia sequer a Conferência de Estocolmo. Eu
1176 conheço esse empreendedor e tenho certeza que hoje ele trabalha dentro
1177 dos parâmetros da qualidade, até porque senão o produto dele não entra no
1178 mercado, como o senhor Ricardo acabou de dizer. Ele está concorrendo só
1179 com os leões dos laticínios. É uma pessoa que, infelizmente, não está aqui
1180 presente, mas tem o consultor ali para responder por ele. Nós acreditamos
1181 que sempre vai ser tempo de rever as questões ambientais, mas não de
1182 uma forma punitiva. Pelo contrário, o que nós precisamos é da educação
1183 ambiental. Se os nossos professores – eu estou dizendo porque eu sou
1184 professora e não me considero professora, mas uma educadora – e as
1185 escolas se dedicassem a educar e não punir, nós seríamos diferentes.
1186 Então essa mensagem eu estou deixando para os senhores,
1187 principalmente, no momento em que estamos vivendo, tão crítico, tão
1188 ‘desertador’, porque nós estamos vivendo um período de deserto de
1189 opções, de soluções, e, principalmente, de previsões para o nosso futuro.
1190 Então vamos rever, vamos pensar, e fica aqui a nossa mensagem, senhor
1191 consultor, para que possa apresentar uma proposta. Nós vamos analisar
1192 essa proposta. De forma que quem vai ganhar não é o cofre, mas é o
1193 ambiente, o nosso meio ambiente. Chega de dar aos cofres, nós temos que
1194 dar qualidade de vida para os nossos filhos e os nossos netos, que sequer
1195 sabemos o que vão receber quando ocuparem o nosso lugar.” **7)
1196 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE
1197 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Alves e Rocha Ltda. Outras formas de
1198 tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**

1199 **classificadas. Tumiritinga/MG. PA 01500/2002/004/2013. Classe 3.**
1200 **Apresentação: Supram Leste Mineiro. Presidente Alberto Félix Iasbik:**
1201 **“Retirado de pauta por falta de pagamento.” 8) PROCESSOS**
1202 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
1203 **CORRETIVA. 8.1) Frigorífico Paraíso Ltda. Abate de animais de médio**
1204 **e grande portes, suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos,**
1205 **bubalinos, muares etc. Santana do Paraíso/MG. PA**
1206 **0428/2003/007/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
1207 **Presidente Alberto Félix Iasbik: “Retirado de pauta a pedido da Supram.”**
1208 **8.2) Colorcrl Indústria de Tintas Ltda. (em recuperação judicial).**
1209 **Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes,**
1210 **solventes e secantes. Governador Valadares/MG. PA**
1211 **23010/2005/004/2012. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
1212 **Conselheiro José Angelo Paganini: “Analisando o parecer técnico, eu fiquei**
1213 **em dúvida em alguma coisa e gostaria de alguns esclarecimentos. Um é**
1214 **sobre a estocagem de produtos químicos. Não se fala como é feita, se é em**
1215 **tanque, se é depósito. Como são estocados os produtos químicos utilizados**
1216 **na produção e quais os cuidados ambientais com essa estocagem? E outro**
1217 **é que parece que o esgoto, após tratamento, é descartado na rede pública**
1218 **de esgoto. Mas, como não existe tratamento de esgoto na cidade, eu acho**
1219 **que nós podemos considerar como se fosse lançado no corpo d’água. Não**
1220 **é isso? E eu não vi o monitoramento de cor no afluente, e é uma indústria**
1221 **de tinta. Não seria recomendável fazer um monitoramento nesse sentido?”**
1222 **Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Com relação ao**
1223 **armazenamento dos produtos, todos eles são armazenados em local**
1224 **coberto, fechado, impermeabilizado, com bacia de contenção, com todos os**
1225 **controles necessários.” Conselheiro José Angelo Paganini: “São tambores?”**
1226 **Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “A maioria nas**
1227 **embalagens mesmo, originais, em bacia de contenção, em local fechado.”**
1228 **Conselheiro José Angelo Paganini: “Não tem nenhum tanque de maior**
1229 **capacidade com produto químico não?” Alicielle Souza Aguiar, da Supram**
1230 **Leste Mineiro: “Não.” Conselheiro José Angelo Paganini: “São embalagens**
1231 **menores, tipo depósito?” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro:**
1232 **“Isso. E os produtos também, da mesma forma, são armazenados em locais**
1233 **adequados também. Tudo foi verificado. Com relação ao monitoramento,**
1234 **nós solicitamos. Tem o Anexo II, e realmente nós não colocamos cor. Se o**
1235 **Conselho achar necessário, nós não vemos nenhum problema em**
1236 **acrescentar.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Você acha recomendável,**
1237 **que seria interessante? Porque é uma indústria de tinta. Eu não sei se sai**
1238 **colorindo a água, e depois a pessoa vai ter que beber água cor de rosa,**
1239 **verde, azul...” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Na**
1240 **verdade, essa tinta é à base de água, então esse efluente é mais**
1241 **esbranquiçado, não é colorido.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Mas**

1242 ela faz verniz também não é? Inclusive, alguns produtos, alguns solventes.”
1243 Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Essa parte de verniz e de
1244 esmalte sintético não gera efluente que vai para a estação, só tinta à base
1245 de água.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Nós observamos
1246 aqui, conselheiros, que a atividade da empresa, fabricação de tintas e
1247 esmaltes, solventes, secantes e outros, é uma atividade
1248 predominantemente química, e nos estudos ambientais só aparece
1249 engenheiro mecânico. Então nós entendemos que tem que ter a
1250 participação de um profissional da área química para fazer o RCA/PCA.”
1251 Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Eu esqueci de mencionar
1252 no início, nós até íamos fazer esse destaque, mas já foi apresentado, foi
1253 protocolado, e consta aqui a ART de um químico para compor o processo.
1254 ART do Conselho Regional de Química.” Conselheiro Guilherme de Assis
1255 Gonçalves: “Mas ele é químico, engenheiro químico ou químico industrial?”
1256 Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Ele é bacharel em
1257 química.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Aí eu vejo outro
1258 problema. Por quê? Nós temos três profissionais no Conselho de Química.
1259 O químico não é ligado ao Crea. Mas, até pelo próximo processo, eu tive a
1260 curiosidade de acessar o Conselho de Química. E são três profissionais de
1261 nível superior que eles destacam lá na química: o engenheiro químico, o
1262 químico industrial e o químico. Conforme resolução do Conselho de
1263 Química, o químico não tem atribuição para fazer análise ambiental. Então
1264 esse profissional não tem atribuição para esse estudo que ele fez.
1265 Resolução Normativa 36/74, que está em vigor até hoje. O químico
1266 industrial e o químico, que pode ser bacharel ou licenciamento. As
1267 atividades do engenheiro químico, do químico industrial e do químico são
1268 listadas em 16 itens. Só para vocês terem ideia, o estudo ambiental está no
1269 13º item. Mas o químico só tem atribuição do item 1 ao 7. Então esse
1270 profissional não tem atribuição para fazer estudo ambiental. Eu vou ler
1271 então as atribuições do químico...” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu
1272 estou compreendendo muito bem o que vossa senhoria está falando. Agora,
1273 pelo que eu entendi, a nossa representante da Supram colocou que tem
1274 uma ART de um químico. Se é ART, é de responsabilidade técnica. Ele não
1275 poderia assinar se não tivesse a devida formação. Por gentileza, o número
1276 da ART do químico.” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “O
1277 número da ART é W8593.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
1278 “Esse químico não é do Crea. O que eu estou falando aqui é o
1279 conhecimento que eu peguei no site, porque eu não sou do Conselho de
1280 Química e não tenho conhecimento profundo em química. O que eu peguei
1281 lá no site é o seguinte. Tem lá a Resolução Normativa 36/74, que lista 16
1282 atividades que o profissional de química pode fazer. O engenheiro químico
1283 e o químico industrial podem fazer as 16. No químico, ele restringe a sete,
1284 que são as seguintes: direção, supervisão, programação, coordenação,

1285 orientação e responsabilidade técnica, no âmbito de atribuições respectivas.
1286 Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação,
1287 comercialização, no âmbito de sua formação. Vistoria, perícia, avaliação,
1288 arbitramento, serviço técnico, elaboração de pareceres, laudos e atestados,
1289 no âmbito da sua atribuição. Exercício do magistério, desempenho de cargo
1290 e função, ensaio e pesquisa, análise química, físico-química, química-
1291 biológica e outras análises dentro da química. A atividade que lhe daria
1292 atribuição para o estudo ambiental é a 13: estudo de viabilidade técnica e
1293 técnica econômica. E não é atribuição do químico. Seguindo esse raciocínio
1294 de que o químico pode, daqui a uns dias nós vamos ter um matemático que
1295 pode, um físico que pode, um médico que pode. Mas o físico pode, então,
1296 fazer um estudo ambiental.” Conselheiro Marcelo Axer Alves de Rezende:
1297 “Teria como repetir o primeiro item de atribuição do químico, por gentileza?”
1298 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Direção, supervisão,
1299 programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica, no
1300 âmbito de suas atribuições respectivas. Vejam bem, o químico não estuda
1301 processo industrial. Nós estamos analisando um processo industrial, uma
1302 fabricação de tinta. O que o químico vai fazer nesse processo industrial?
1303 Ele vai fazer uma análise de laboratório para saber se aquela tinta está
1304 dentro de um padrão. E o que nós queremos é isso? Não, nós queremos é
1305 que, no processo produtivo da empresa, todos os elementos que causam
1306 alguma poluição ao meio ambiente sejam contemplados. Por exemplo, uma
1307 das formas de minimizar o impacto ambiental não é melhorando a
1308 produção, tecnologicamente falando? O químico não vai ter essa condição.
1309 No momento em que nós aceitamos o químico no estudo, nós descartamos
1310 essa possibilidade de, em uma melhoria da produção industrial, diminuir a
1311 poluição, diminuir o impacto da poluição do empreendimento. Então nós
1312 não podemos aceitar esse estudo feito por um químico. Se fosse um
1313 engenheiro químico ou químico industrial, os dois também podem ser
1314 ligados ao Conselho de Química. Porque senão alguém pode estar
1315 pensando assim: ‘Ah, ele está puxando a sardinha para o Crea’. Não. Se
1316 fosse um engenheiro químico que estiver lá com o CRQ ou um químico
1317 industrial, com o CRQ, eu não vejo nenhum problema. Agora, com o
1318 químico eu vejo problema, porque ele não estuda o foco aqui no nosso
1319 estudo. O foco no nosso estudo é tentar melhorar a produção, ao máximo,
1320 para que ela não traga nenhum impacto ambiental. E, se trouxer, que esse
1321 impacto seja minimizado ao máximo possível.” Conselheiro Afonso Luiz
1322 Bretas: “Guilherme, faça o favor de ler o último item do químico, por favor.”
1323 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Análise química, análise físico-
1324 química, análise química-biológica, bromatológica, toxicológica e legal;
1325 padronização e controle de qualidade.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas:
1326 “Então não é esse item. Tem um item aí que diz, você vai me desculpar,
1327 mas um químico não estuda só análise, o químico tem que ter noção

1328 industrial daquilo que ele está fazendo. No mínimo, ele tem que ter noção,
1329 porque ninguém vai fazer pesquisa sem o intuito industrial. E um químico
1330 também pode ser diretor de uma empresa industrial, tranquilamente, porque
1331 ele conhece todos os processos da química, processo de industrialização.
1332 Conhece tudo, então não precisa ser, especificamente, um engenheiro
1333 químico.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Aproveita, por favor, e leia
1334 para mim o item 6.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Doutor
1335 Afonso, é o seguinte. Esse que o senhor falou que é químico e entende da
1336 produção industrial é o engenheiro químico ou o químico industrial. Existe
1337 esse curso específico. ‘Eu quero ser químico, mas quero conhecer de
1338 produção industrial’. Ou eu vou fazer engenharia química ou vou fazer a
1339 química industrial. Esse químico que está citado no estudo não tem essa
1340 formação. É a mesma coisa de eu falar com o senhor o seguinte: ‘O
1341 químico que dá aula, o professor de química, conhece de produção
1342 industrial’. Ele não conhece. Ele sabe tudo de química, mas não sabe de
1343 produção industrial. Agora, citando nosso amigo Sydney, o item 6: ensaios
1344 e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.”
1345 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu gostaria que fosse ouvido o
1346 empreendedor, se ele estiver aí.” Vinicius Valadares Moura, da Supram
1347 Leste Mineiro: “Guilherme, eu entendo, em parte, a sua preocupação, e
1348 esse ponto que você está abordando já foi abordado aqui em outra
1349 oportunidade. Eu penso – e meus colegas compartilham desse pensamento
1350 comigo – que, se um profissional teve a capacidade de entrar no sítio
1351 eletrônico do seu conselho ou manualmente ou da forma que for, e emitiu
1352 uma Anotação de Responsabilidade Técnica, ele está assumindo toda a
1353 responsabilidade técnica por aquilo que ele descreveu no campo da sua
1354 ART. Então eu creio que questionar se essa Anotação de Responsabilidade
1355 Técnica, se ele tem competência ou não para isso, eu não sei. Eu acredito
1356 que este aqui não é o momento oportuno. Nós precisamos – se for o caso,
1357 como você está levantando pela segunda vez que eu presencio –
1358 normatizar aqui como vai ser essa questão de ART. Salvo engano, eu não
1359 sei se houve outras oportunidades em que isso foi levantado aqui nessa
1360 reunião, mas esta é a segunda vez que eu presencio. Novamente, não
1361 discordo da sua consternação a respeito, e, aproveitando o ensejo, eu
1362 gostaria de questionar ao Conselho o seguinte: o Conselho cobra a
1363 Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do estudo.
1364 Correto? Durante a vigência da licença do empreendimento, quem é o
1365 responsável técnico pela parte ambiental? Salvo engano, eu ainda não vi a
1366 ART durante a vigência da licença. Eu questiono isso pelo seguinte:
1367 havendo um sinistro ambiental, quem é o responsável técnico por esse
1368 sinistro ambiental? É o responsável que elaborou o estudo ou alguém que
1369 deveria estar monitorando ou será o empreendedor? Então eu acredito que
1370 nós precisamos evoluir muito nessa questão de responsabilidade técnica,

1371 porque nós cobramos aqui na elaboração do estudo, e não cobramos
1372 durante a vigência do empreendimento, que, no meu humilde ponto de
1373 vista, deveria ser dada uma atenção quicá maior aos trabalhos que são
1374 realizados nesse empreendimento. Eu queria deixar esse ponto aqui para
1375 nós refletirmos um pouco a respeito.” Vanessa Lopes de Queiroz, da
1376 Supram Leste Mineiro: “Só complementando o colocado aqui pelo colega,
1377 nós tivemos a situação que vem acontecendo nesses conselhos, temos
1378 discutido a respeito e não concordamos em relação à responsabilidade dos
1379 estudos. O empreendedor cumpriu a obrigação de trazer uma nova ART,
1380 que cumprisse os requisitos que o Crea e o Ministério Público têm,
1381 respeitosamente, apontado como questão para ser deferido ou não o
1382 processo. Neste caso, nós temos um agravante. Porque nós não vamos
1383 voltar àquela discussão antiga que nós temos feito algumas vezes de que
1384 não deveríamos avaliar o procedimento, o processo, mas, sim, a viabilidade
1385 do estudo ambiental. Não só nós não estamos entrando nesse mérito, como
1386 neste caso nós temos outro conselho que emitiu uma ART propiciando que
1387 o empreendedor tivesse essa responsabilidade técnica conferida. E agora
1388 nós temos outro conselho, representado aqui, o Crea, discutindo essa
1389 atribuição. Então nós temos que ver. Em que pese ser muito pertinente, ser
1390 motivo para discussão, nós temos que ver até que ponto cada um tem que
1391 cumprir o seu papel aqui na discussão. Eu só queria fazer essa pontuação.”
1392 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Vinicius, respondendo,
1393 primeiro, as suas considerações, é o seguinte. Com relação ao Crea, esses
1394 profissionais que, obrigatoriamente, devem compor a equipe de estudos
1395 estão definidos nesse manual que o Crea elaborou baseado na DN 74. Nós
1396 já até passamos para os outros conselheiros. Se teve alguma dúvida, ‘ah, o
1397 profissional tal’, será que só ele pode trabalhar?’. Trabalhar em qualquer
1398 processo, todos podem, mas para cada processo vai ter que se identificar o
1399 profissional que também vai ter que fazer parte. O segundo ponto que você
1400 citou é a validade. Quando a ART é apresentada a vocês, tem lá início e
1401 término. O término vai coincidir com os quatro anos. Por exemplo, AAF: o
1402 profissional preenche com os quatro anos. Durante os quatro anos, ele é o
1403 responsável técnico. Só que tem uma forma de ele escapar de ser o
1404 responsável técnico, se tiver um problema lá: pedir baixa dessa ART. No
1405 momento em que ele pede baixa, automaticamente, o empreendedor é
1406 notificado a contratar um novo profissional. Então nesse ponto o Crea fica
1407 bem tranquilo, porque sempre sabe que vai ter alguém que vai pagar; algum
1408 profissional vai pagar. Respondendo a pergunta da Vanessa, é o seguinte.
1409 Teoricamente, você está toda certa, ‘é do Conselho de Química, então eu
1410 não vou nem olhar, porque eu sou do Crea’. Só que eu não posso fechar os
1411 olhos para uma coisa que não está certa. Por exemplo, se eu for ter esse
1412 raciocínio seu, ‘apresentou uma ART de um médico veterinário’. Não pode
1413 um médico veterinário analisar um processo de fabricação de tintas.”

1414 Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Eu concordo que o
1415 senhor tenha o direito de ter a sua opinião a respeito do assunto, assim
1416 como todos os conselheiros aqui também têm o discernimento para achar
1417 ou não o que está dentro das atribuições, mas aí nós estamos no âmbito do
1418 achismo. O senhor tem o direito de apontar o que o senhor considera
1419 necessário, que acha que tem competência ou não, mas não é da esfera do
1420 Crea a atribuição de outra ART que não seja a dele mesmo.” Conselheiro
1421 Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu aqui não estou no achismo, eu estou
1422 afirmando: esse profissional que fez esse estudo não tem atribuição para
1423 fazer. E, independentemente de eu ser do Crea ou não, é direito nosso aqui
1424 levantar essa questão. Então eu levantei. No meu entendimento, ele não
1425 tem atribuição. Se os conselheiros entenderem que tem, que pode fazer, se
1426 vier médico vai passar, advogado, dentista, quem for vai passar... Beleza,
1427 vai ser um voto contra. Mas a minha posição é essa.” Conselheiro Wilson
1428 Starling Júnior: “Quem sabe o representante do empreendedor aceita uma
1429 condicionante de trazer uma ART de um engenheiro químico, para nós
1430 votamos com tranquilidade. Caso contrário, às vezes nós vamos ter até que
1431 pedir vista para ver como fica isso.” Conselheiro Guilherme de Assis
1432 Gonçalves: “Wilson, isso não vai ser possível, porque está colocando
1433 condicionante para ser feito um estudo e está dando autorização. ‘Eu te dou
1434 autorização ambiental com a condição de você me apresentar um estudo’.
1435 Aí não tem como.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Então o caminho
1436 que tem é pedir vista.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Vista,
1437 não, baixar em diligência para agregar o profissional da engenharia química
1438 ou química industrial ou qualquer outro ligado a química; menos o químico.”
1439 Alex Luciola, consultor representante do empreendedor: “Só para
1440 esclarecimento, em primeiro lugar, o Jorge, que assinou esse estudo, é o
1441 químico responsável pela empresa mediante uma ART de desempenho de
1442 cargo e função. Ele é funcionário da empresa, ele tem uma ART pregada lá
1443 na empresa, que é renovada anualmente. Se não tiver também, a empresa
1444 não pode operar. É esse o profissional que assinou, então ele entende do
1445 processo. O segundo ponto é que o CRQ analisa suas ARTs de maneira
1446 diferente do Crea. No Crea, você vai, paga a ART, e ele libera para você no
1447 outro dia. É assim que funciona. No CRQ, não. Ele preencheu a ART,
1448 mandou para o CRQ, o CRQ fala assim ‘não, corrige isso aqui’. Mandou de
1449 volta. ‘Ah, isso aqui pode, isso aqui não pode’, e manda para o CRQ de
1450 novo. Então o CRQ só libera uma ART quando ele entende que aquela ART
1451 está certa. É a forma como o CRQ trabalha. Pelo menos foi dessa forma
1452 que essa ART foi gerada. Se outras ARTs são geradas de outra forma, eu
1453 não sei, porque eu pertenço ao Crea. Então eu só queria dar esses
1454 esclarecimentos para os senhores. E, por favor, agora, uma opinião
1455 pessoal: no meu entendimento, eu não acho que o Crea deva deliberar
1456 sobre coisas do CRQ, independentemente de o conselheiro estar na função

1457 de conselheiro e dar a opinião dele. Isso é uma outra coisa. Mas as
1458 atribuições do CRQ e a forma como a ART foi gerada é essa. Outra coisa é
1459 que a empresa não aceita essa questão de apresentação de uma outra
1460 ART, porque nós entendemos que o profissional tem atribuição, sim.”
1461 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Você citou que o químico
1462 apresentado é funcionário da empresa. Ele pode ser funcionário da
1463 empresa, ele está fazendo a análise da tinta, é atividade do químico; a
1464 análise da qualidade da química. Só que nós não estamos falando aqui em
1465 análise do produto, se o produto é bom, é ruim, está dentro do padrão ou
1466 não está. Isso quem vai falar é o químico. Nós estamos aqui de licença
1467 ambiental. E qual é a análise que tem que ser feita? Na produção dessa
1468 tinta, na produção industrial, o que vai agredir a natureza, quais são os
1469 rejeitos dessa linha de produção que vai agredir a natureza? O químico não
1470 tem atribuição para dizer isso, porque ele não estuda processos industriais.
1471 Quem estuda isso dentro da química é o engenheiro químico e o químico
1472 industrial. Por isso até que tem os cursos diferentes.” Conselheiro Leonardo
1473 Castro Maia: “Eu acho muito pertinente a questão que o conselheiro
1474 Guilherme, do Crea, levantou, embora não se esteja discutindo aqui
1475 questões do Crea. Nós estamos discutindo questões do licenciamento
1476 ambiental. E eu compreendo também, por outro lado, o papel, a percepção
1477 da Supram e até do empreendedor. Por uma coincidência incrível, essa
1478 questão está sendo discutida logo após uma discussão que nós tivemos,
1479 recentemente. Não que fosse do mesmo empreendedor, mas do mesmo
1480 consultor, que no outro caso juntou o profissional da área e nesse caso
1481 juntou essa ART justamente para suprir a falta. Então a providência da
1482 juntada da ART foi justamente para superar essa questão. Só que
1483 encontrou no caminho a constatação do colega do Conselho da existência
1484 da norma do Conselho de Química. Não foram os mesmos profissionais,
1485 sem dúvida nenhuma, é uma coincidência mesmo do acaso, incrível, eu
1486 diria, pois há quanto tempo eu estou atuando neste Conselho. Mas, por
1487 outro lado, a questão de fundo é a mesma, que é saber se o profissional
1488 tem a capacitação. De modo algum, a Supram tem a obrigação de
1489 desvendar todos os casos e tal, mas uma vez que o caso seja levantado ele
1490 tem que poder ser levantado e poder ser discutido, os conselheiros têm que
1491 ter a liberdade de colocar as suas questões. Nesse contexto, eu acho que a
1492 melhor solução seria que fosse oficiado o Conselho de Química para que
1493 informasse se o profissional deste caso tem condição para firmar aquela
1494 ART. Embora isso pareça uma questão burocrática, eu acredito que são
1495 poucos dias, e na próxima pauta a questão já voltaria para a pauta e nós
1496 teríamos a convicção. Porque pode ser que entenda que tenha,
1497 eventualmente. O próprio conselheiro colocou, ‘eu desconheço, mas é só
1498 da minha leitura da norma que eu tirei essa conclusão’. E a leitura da
1499 norma, de fato, leva a essa impressão. Então eu acho que seria uma saída

1500 bem razoável exigir do empreendedor agora que ele coloque outro
1501 profissional, que traga nova ART. Eu acho que seria talvez uma posição
1502 mais...” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Suponhamos que
1503 o Conselho fale que, assim como a norma, pelo item 6, ele pode elaborar os
1504 estudos, e o Conselho reafirme isso aí, e nós trazemos para a próxima
1505 reunião. Aí eu pergunto qual o posicionamento do Crea nesse sentido.”
1506 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Não é o Crea, é o Conselho de
1507 Química.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “O Conselho vai
1508 reafirmar o que está escrito na norma, no item 6.” Conselheiro Leonardo
1509 Castro Maia: “Se o Conselho de Química entender que ele é competente,
1510 eu acho que a questão está superada.” Vanessa Lopes de Queiroz, da
1511 Supram Leste Mineiro: “Eu só queria fazer uma consideração. Eu não
1512 entendo muito da matéria, mas o consultor disse que, ao contrário do que
1513 acontece no procedimento do Crea, já foi aprovado pelo Conselho. Só para
1514 ter a ART, porque já foi aprovado pelo Conselho, anteriormente. Então eu
1515 não sei se é pertinente essa consulta.” Conselheiro Guilherme de Assis
1516 Gonçalves: “Esse procedimento é feito no Crea. O Crea só libera a ART se
1517 a pessoa tem atribuição.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste
1518 Mineiro: “Eu só estou pontuando o que o consultor colocou porque, se for o
1519 caso... E aí alguém pode ter esse conhecimento, porque eu não tenho, eu
1520 estou jogando a questão justamente para os senhores aprovarem ou não.
1521 Se realmente há aprovação, se há esse tipo de averiguação pelo Conselho,
1522 a própria ART já é a confirmação de que os estudos estão habilitados. Eu
1523 só estou pontuando isso. Às vezes não tem a necessidade de fazer essa
1524 consulta, porque o que pode acontecer é acabar ficando... Porque toda vez
1525 que nós tivermos uma questão como essa, nós vamos ter que fazer uma
1526 posterior consulta, e acaba que nós ficamos prejudicados também.”
1527 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu entendo que a consulta
1528 deve ser feita, e você citou aí uma posterior consulta. Nós podemos mudar
1529 isso, pode ser feita uma anterior consulta. Quando o processo chegar aqui,
1530 ‘nós já consultamos o CRQ e tem o documento do CRQ falando que esse
1531 profissional pode trabalhar com licença ambiental de tal e tal atividade’.
1532 Detalhe importante, quando for feita consulta: tem que se saber fazer a
1533 pergunta também, porque só perguntar o que quer ouvir, para ter a resposta
1534 que quer ouvir, não vale.” Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Eu
1535 acredito que estejam nos conselhos pessoas aptas a responder a
1536 solicitação de uma ART. Então se o Conselho de Química, ou de
1537 engenharia, ou sei lá de que conselho for.. Conosco na OAB, não tem
1538 conversa, tem OAB, tem, não tem, não tem. Eu já vi muitas vezes, quando
1539 era diretora operacional, a solicitação de ARTs. Se o Conselho anuiu e
1540 concedeu aquela ART, não é possível que ele não saiba o que está
1541 fazendo. Porque senão quem tem que ser punido não é o empreendedor, é
1542 o Conselho, para aprender a fazer o seu serviço. Porque ele sabe o

1543 processo que ele está licenciando e emitindo a ART. Então por que ele
1544 concedeu a ART ao processo 'X' que não era competência daquele
1545 profissional? Então a responsabilidade ou a irresponsabilidade não é do
1546 ART, é do conselho que emitiu. Então quanto a isso amanhã cedo eu
1547 estarei fazendo a correspondência ao CRQ.” Conselheiro Guilherme de
1548 Assis Gonçalves: “Maria Helena, eu acho que você está tendo uma visão
1549 um pouco equivocada do que o profissional pode fazer e do que não pode.
1550 Por exemplo, vou citar este caso: se neste processo tivesse só a ART do
1551 Alex, que é engenheiro mecânico, o Crea poderia impedir essa ART? Não,
1552 porque o Alex tem atribuição de participar deste processo de licenciamento
1553 ambiental dentro da área de conhecimento dele, que é engenheiro
1554 mecânico e engenheiro de segurança. Então ele participar, ele não fez nada
1555 de errado, a ART tem que ser dada para ele, porque ele tem atribuição. O
1556 que nós temos sempre que ter em mente é o seguinte: que além dele tem
1557 que participar um profissional que tenha conhecimento do processo
1558 produtivo, porque é no processo produtivo que é gerada a poluição. Então
1559 num licenciamento ambiental, por exemplo, de uma metalúrgica, vai
1560 trabalhar um engenheiro civil? Vai. Nós não vimos lá no anterior que foi
1561 aprovado, da Barbosa e Marques, que foi criada uma estação de tratamento
1562 de esgoto? Quem vai projetar, quem vai instalar é o engenheiro civil, então
1563 ele vai participar do processo, sim, ele tem atribuição.” Vinicius Valadares
1564 Moura, da Supram Leste Mineiro: “Da forma como nós estamos colocando
1565 essa questão da ART, está sendo, simplesmente, mera formalidade, porque
1566 o estudo está pronto, o parecer está pronto, e uma ART a uma altura dessa
1567 do campeonato gera em nós, técnicos, pensamentos de que nós estamos,
1568 simplesmente, cumprindo formalidade de um documento de alguém que
1569 está se responsabilizando por aquela área. Então eu acho que é pertinente,
1570 nós temos que colocar o profissional que está elaborando o estudo. Eu
1571 concordo com você, plenamente, é uma indústria que lida com produto
1572 químico, tem que ter alguém da área química, tem que ter alguém da área
1573 química no estudo desde o princípio do estudo. Não é chegar aos 45 do
1574 segundo tempo e ter a ART. Fica vago.” Conselheiro José Angelo Paganini:
1575 “Eu acho que nós estamos fazendo uma tempestade em copo d’água. O
1576 estudo ambiental, eu estou entendendo que foi feito e assinado por dois
1577 profissionais: um que entende de processo produtivo e outro que entende
1578 dos processos químicos que ocorrem na empresa. Então um complementa
1579 o outro, então eu acho que não tem nada a questionar. O químico é
1580 responsável pela empresa, o químico é responsável por todos os processos
1581 de produção da empresa, das misturas de tinta, se misturou isso com
1582 aquilo, saiu isso. E o engenheiro. Os dois fizeram o estudo ambiental único.
1583 Eu entendo que o estudo é válido. Agora, não é o químico sozinho que está
1584 fazendo o estudo ambiental, não é o outro engenheiro, são os dois. A não
1585 ser que um está só assinando embaixo do que o outro fez. Mas nisso nós

1586 não podemos entrar no mérito.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
1587 “José Angelo, se o químico soubesse isso que você citou que ele sabe, não
1588 seria o químico, ele seria ou engenheiro químico ou químico industrial. Para
1589 isso existem as três formações. Segundo, Vinicius, nós não queremos nem
1590 vamos cobrar do empreendedor que ele volte lá atrás e comece a fazer tudo
1591 de novo com a participação do engenheiro químico ou do químico industrial.
1592 Só para segurança nossa de que está tudo bem feito, que o estudo está
1593 ótimo, que esse profissional engenheiro químico ou químico industrial, que
1594 são os dois que têm atribuição, deem um parecer falando que tudo que foi
1595 feito foi bem-feito ou tudo que foi feito foi malfeito ou que tem que refazer
1596 isso. É só disso que nós precisamos. Tendo esse documento, para mim,
1597 está satisfatório.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu acho que a
1598 questão é excepcionalíssima, como eram as outras. O conselheiro levantou
1599 a questão, que é pertinente, razoável, não é nada incrível, é algo
1600 absolutamente razoável. E eu penso que seria o caso de se converter em
1601 diligência, o que compete ao presidente. Se o presidente entender que é o
1602 caso de se converter em diligência, a questão vai ser esclarecida com um
1603 ofício ao CRQ, sem exigir do empreendedor juntar outra ART agora, nada
1604 disso, apenas confirmar o que o empreendedor colocou. Não se está
1605 desconfiando do empreendedor, não é isso, é apenas uma questão, uma
1606 dúvida que foi levantada, com base numa norma, uma dúvida que eu acho
1607 que carece de esclarecimento.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
1608 “Conversando com nossos assessores aqui, eu vou colocar o processo em
1609 votação e vou colocar também uma votação para ele apresentar uma
1610 condicionante que é para ele apresentar uma ART referente ao engenheiro
1611 químico validando o processo.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor
1612 presidente, eu respeito a sua posição. O senhor está indeferindo o pedido
1613 de converter em diligência, na verdade. Então ante o indeferimento de
1614 convertimento em diligência, eu vou pedir vista dos autos para examinar
1615 essa questão.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente, eu
1616 peço vista também ao processo.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Eu
1617 acompanho o pedido de vista.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu
1618 também acompanho o pedido de vista.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “A
1619 vista está dada.” **8.3) Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda. Abate de**
1620 **animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
1621 **equinos, bubalinos, muares etc.). Governador Valadares/MG. PA**
1622 **23770/2005/006/2012. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
1623 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu notei que o empreendimento era
1624 classe 5, e, em princípio, a validade da licença seria de quatro anos, mas no
1625 PU, no final do Parecer Único, o prazo sugerido é de seis anos. Eu queria
1626 só que fosse conferido. Talvez seja um erro material. Acredito que o prazo
1627 correto seria de quatro anos e não de seis anos.” Conselheiro Macenias
1628 Pereira de Souza: “Senhor presidente, eu preciso me retirar.” Conselheiro

1629 Wilson Starling Júnior: “Eu também peço licença para me retirar, porque
1630 tenho um regresso para casa. Vou devagar e sempre.” Vanessa Lopes de
1631 Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “A Supram está de acordo com a
1632 alteração do parecer quanto ao prazo estabelecido pelo Ministério Público.”
1633 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então a licença, no caso, são quatro anos.”
1634 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente e conselheiros, a
1635 discussão aqui é a mesma, por coincidência, anterior. Quem fez o Relatório
1636 de Avaliação de Desempenho Ambiental, o Rada, foi um químico, que nós
1637 nem sabemos se é bacharel ou é licenciado. De repente, ele é um professor
1638 de química, que está fazendo um relatório tão importante. Então nós
1639 entendemos que esse profissional que fez esse estudo não tem atribuição
1640 para fazer. A outra questão o doutor Leonardo já levantou, que era também
1641 com relação ao prazo, visto que a empresa foi autuada e se estava dando
1642 oito anos de licença. No nosso entendimento, esse estudo não pode ser
1643 aceito com esse profissional, visto que ele não tem atribuição para tal.”
1644 Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Em relação a qual
1645 atribuição, qual a ART que o senhor está questionando? Responsável por
1646 qual estudo?” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “O Rada, que é a
1647 avaliação de desempenho ambiental, foi feito por um químico.” Patrícia
1648 Batista de Oliveira, da Supram Leste Mineiro: “No caso aqui, os estudos
1649 RCA/PCA foram feitos por um engenheiro agrônomo.” Conselheiro
1650 Guilherme de Assis Gonçalves: “Vocês estão falando de qual processo? Me
1651 desculpem, eu me enganei aqui, presidente.” Presidente Alberto Félix
1652 Iasbik: “O processo é o 8.3, Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda.”
1653 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Então vocês me desculpem,
1654 mas eu me equivoquei.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Tem mais algum
1655 destaque? Podemos colocar em votação? Então vamos colocar em
1656 votação. Quem concorda com o deferimento deste processo permanece
1657 como está. Deferido.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor
1658 presidente, com a alteração da Supram.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
1659 “Justamente, já foi registrado que serão quatro anos de validade.” **8.4)**
1660 **Belmont Mineração Ltda. Lavra subterrânea com tratamento a úmido**
1661 **(pegmatitos e gemas). Itabira/MG. PA 00062/1994/013/2013. Classe 5.**
1662 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Leonardo Castro
1663 Maia: “Senhor presidente, senhores conselheiros, consta no Parecer Único
1664 que o empreendimento faz uso de água do córrego Cachoeira, com
1665 consumo médio de 30.240 litros, e também é detentor de outorga para
1666 captação de água subterrânea, volume de 5.895 m³/mês. A primeira
1667 questão que me deixou com dúvida é que não constou no Parecer Único se
1668 o empreendimento possui equipamento de medição, horímetro, conforme a
1669 Deliberação 49. Então essa é a primeira questão que eu queria ouvir da
1670 equipe da Supram. É a Deliberação Normativa CERH 49/2010. Desculpa,
1671 Portaria IGAM 49/2010. Consta que, quando verificada a necessidade de

1672 outorga de recursos hídricos, fica condicionada a implantação e operação
1673 de equipamentos de monitoração de serviços do usuário. E o Artigo 9º faz
1674 menção a 'instalação de equipamentos de medição de vazão, tais como
1675 vertedouros, réguas, linígrafos, flutuadores, hidrômetros, dentre outros'. E o
1676 inciso II desse mesmo Artigo 9º: 'instalação de equipamentos medidores de
1677 tempo de uso, tais como horímetros'. Então essa questão colocada pelo
1678 Conselho na questão da crise hídrica, utilização de água de poço." Alicielle
1679 Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: "Isso costuma ser uma
1680 condicionante da outorga, e essa outorga já foi revalidada. Uma delas está
1681 válida até 2018 e não foi analisada neste momento, junto com licença.
1682 Então eu gostaria que o empreendedor pudesse nos auxiliar, se foi
1683 implantado, se foi condicionado, porque ela não foi verificada neste
1684 momento." Irlane, representante do empreendedor: "Na verdade, o
1685 processo de outorga leva em conta o processo de revalidação, e nós
1686 imaginamos que venha como condicionante para que tudo isso seja feito.
1687 Quanto à outorga existente, todo o processo para instalação disso já está
1688 sendo feito." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Uma pergunta para o
1689 empreendedor: então hoje não existe esse equipamento instalado? Não.
1690 Bem, senhores conselheiros, de fato, essa questão, pela portaria, deve
1691 ingressar como condicionante da outorga. E nós estamos dando uma
1692 licença ainda sem que haja a outorga. Eu estou vendo aqui, de fato. Eu
1693 pesquisei o processo, e consta aqui 12.433/2014, que ainda está
1694 tramitando. Mas também o empreendedor é detentor da Portaria de Outorga
1695 0585/2013. Para essa outorga anterior, não constou isso na condicionante?
1696 Não. Então eu queria saber da equipe técnica, considerando que o
1697 empreendimento tem uma outorga, um processo tramitando, mas já possui
1698 uma deferida sem que essa questão tenha sido colocada, se seria
1699 adequado nós estabelecermos uma condicionante para que ele instale o
1700 equipamento de medição." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Só uma
1701 coisa aqui, doutor Leonardo, eu acho que pode até contribuir. Saiu uma
1702 resolução nova do IGAM agora, que trata sobre esse assunto de
1703 hidrômetros, de sistemas de medição; hidrômetros e horímetro. É a
1704 Resolução 2.302, que saiu, basicamente, há duas semanas. Então ela já
1705 mudou essa questão e até fala de prazos maiores para os próprios
1706 empreendimentos poderem fazer a instalação de hidrômetro e horímetro.
1707 Os prazos estão valendo a partir de agora para se fazer a instalação.
1708 Segundo: eu acho que não deveríamos colocar isso aqui agora, porque é
1709 uma questão de competência do próprio IGAM na hora de colocar a própria
1710 outorga. Então se vai vir como condicionante da outorga, eu acho que nós
1711 vamos estar extrapolando até a competência, uma vez que já está
1712 vinculado ao assunto lá. Já tem norma nova estabelecendo novos prazos,
1713 dilatando até o prazo para que o empreendedor possa providenciar a
1714 instalação desse sistema." Joaquim Martins da Silva Filho, representante do

1715 empreendedor: “Na verdade, eu queria dizer é que não haveria nenhum
1716 problema por parte da empresa de que houvesse uma recomendação, uma
1717 determinação, uma recomendação do IGAM, enfim, dentro da norma
1718 existente, de se colocar isso aí. Se tem uma norma nova, a empresa vai
1719 cumprir, normalmente.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Doutor
1720 Joaquim, eu não entendi: a empresa estaria disposta a colocar o
1721 equipamento agora, a instalar agora o equipamento? Eu não tenho
1722 conhecimento dessa norma. Se nós formos ingressar nessa discussão, eu
1723 vou pedir vista dos autos para analisar a norma, que eu desconheço.
1724 Porque eu estou partindo do pressuposto de que existe uma outorga que foi
1725 posterior à norma a que eu me referi, que é de 2010. A outorga foi de 2013,
1726 e o equipamento hoje não está instalado. Portanto, em princípio, o
1727 equipamento deveria estar instalado nos termos daquela norma a que eu
1728 me referi. Mas agora, tomando conhecimento da edição de uma nova
1729 norma sobre o assunto, eu teria de analisá-la. Eu pediria vista para poder
1730 verificar e até para saber se é possível licenciar sem a outorga. Existe essa
1731 questão também, que está me deixando preocupado. Mas, naturalmente, se
1732 o empreendedor, por exemplo, disser que pode instalar o equipamento, e se
1733 os colegas do Conselho concordarem... Porque prejuízo não haveria para
1734 ninguém, nem para o empreendedor nem para a análise da norma. Porque
1735 a norma não seria contrariada, na pior das hipóteses ela estaria sendo
1736 cumprida antes do prazo. É isso que eu queria ouvir do senhor.” Joaquim
1737 Martins das Silva Filho, representante do empreendedor: “De qualquer
1738 forma, o que vier a acontecer posteriormente à adequação a empresa vai
1739 fazer, mas, em princípio, não há nenhum impedimento à ação da
1740 condicionante.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Com a concordância
1741 do empreendedor, se os demais conselheiros também assim concordarem,
1742 eu proporia uma condicionante para instalar o horímetro no prazo de 90
1743 dias. Sem prejuízo da análise da norma e do procedimento no IGAM. Como
1744 eu disse, prejuízo não haverá para o procedimento do IGAM, porque, na
1745 pior das hipóteses, vai cumprir o que o IGAM exigir. Se o IGAM achar que
1746 não é necessário, o horímetro está instalado, está funcionando. O fato é
1747 que o horímetro é o equipamento para medir a vazão da retirada de água.”
1748 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Pelo menos seis meses, para ver o que
1749 tem que se fazer para instalar esse equipamento. O senhor está propondo
1750 90 dias, então vamos propor seis meses, para facilitar, porque assim fica
1751 mais fácil para o empreendedor.” Membro da Supram: “Na norma é 120
1752 dias.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Então 120 dias.” Conselheiro
1753 Wilson Starling Júnior: “Fechado?” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
1754 “Perfeito.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então vamos colocar em
1755 votação. Quem concorda com o deferimento deste processo permanece
1756 como está. Aprovado. Agora, vamos votar a condicionante. Nós estamos
1757 propondo uma condicionante para instalação de um horímetro no prazo de

1758 120 dias. Isso? Quem concorda permanece como está.” Conselheira Denise
1759 Bernardes Couto: “Fiemg, abstenção, em relação à condicionante. Por
1760 dúvidas mesmo. Então estou me abstendo.” Conselheiro Leonardo Castro
1761 Maia: “Aprovado com a condicionante de 120 dias de prazo para instalação
1762 do horímetro.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Doutora Denise, qual
1763 seria a norma?” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Resolução Conjunta
1764 SEMAD/IGAM 2.302, de 5 de outubro de 2015.” Conselheiro Leonardo
1765 Castro Maia: “Obrigado.” **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
1766 **EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Lafarge**
1767 **Brasil S/A (ex-Central Beton Ltda.). Usinas de produção de concreto**
1768 **comum. Ipatinga/MG. PA 05845/2007/002/2014. Classe 3. Apresentação:**
1769 **Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “São
1770 dois destaques, senhor presidente. Por tratar-se de uma usina de produção
1771 de concreto comum, nós entendemos que é uma indústria ligada à
1772 construção civil. E o estudo do Rada, da avaliação ambiental, foi feito por
1773 um químico. O químico já não tem atribuição, e ele pode ser um químico
1774 licenciado, ou seja, um professor de química para fazer esse estudo. A
1775 segunda questão é a validade de oito anos da licença, sendo que a
1776 empresa foi autuada. Então ela foi autuada, e mesmo assim a proposta é de
1777 oito ano, com o que nós não concordamos. E um químico fazendo Relatório
1778 de Avaliação de Desempenho Ambiental. No nosso entendimento, ele não
1779 tem atribuição para tal, então esse estudo está não validado.” Izabela
1780 Cristina Padilha, da Supram Leste Mineiro: “Com relação ao prazo de
1781 validade da licença, nós entendemos que, como não houve trânsito em
1782 julgado dos autos, cabe o plus de dois anos na revalidação da licença,
1783 segundo norma que nós acompanhamos do órgão ambiental.” Conselheiro
1784 Guilherme de Assis Gonçalves: “E com relação ao profissional?” André,
1785 representante do empreendedor: “Boa tarde, senhores conselheiros. Eu sou
1786 o químico que fez os estudos, também sou técnico em química, formado
1787 pelo Cefet. As minhas atribuições dentro da RN 36/74 vão da 1 à 13.
1788 Apesar disso, o Conselho já colocou na ART como químico, mesmo tendo
1789 atribuições de químico industrial também. Então eu gostaria que você
1790 avaliasse, junto aos demais conselheiros, porque isso é um procedimento
1791 interno do CRQ, a forma como eles aprovam as ARTs. E reitero o outro
1792 consultor, o Alex, que não está aqui mais, que dentro do CRQ a ART só é
1793 emitida depois da avaliação pelo Conselho; não é nada online. Por
1794 exemplo, eu não posso assinar projeto, projeto técnico, que envolva
1795 desenho técnico, mas o serviço de relatório ambiental está dentro das
1796 atribuições, o item 6 da RN, e também a atribuição nº 1. Se eu posso ser
1797 diretor de uma empresa de química, eu não posso avaliar um estudo
1798 ambiental. Os impactos ambientais gerados hoje envolvem atmosfera,
1799 gases, ar, particulado, solo, poluição, resíduo, efluente. Se o químico não
1800 souber o que é um poluente químico, quem é que vai fazer isso? Obrigado

1801 pela palavra, e gostaria que os conselheiros pensassem nisso, que os
1802 impactos ambientais estão todos envolvidos com a área da química.”
1803 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “André, por favor, isso aqui eu
1804 peguei no site do Conselho Regional de Química, da 5ª região. Aqui mostra
1805 as atribuições do químico, do engenheiro químico e do químico industrial.
1806 No meu entendimento, para fazer esse estudo que você fez, você teria que
1807 ter a 13. Mesmo o técnico não tem a 13.” André, representante do
1808 empreendedor: “Eu não estou me apoiando aqui, apesar de a resolução ser
1809 a mesma.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Veja bem, eu não
1810 tenho conhecimento profundo no Conselho de Química, porque eu sou do
1811 Conselho de Engenharia e Agronomia. Então o que eu fiz? Eu fui ao
1812 Conselho Federal de Química, peguei a cópia da Resolução 36, e fui ao
1813 Conselho de Química da 5ª região, que apresenta que o químico não tem
1814 atribuição. Se você me falar que tem, eu posso até acreditar, entender que
1815 se você falou é uma verdade. Só que, para os documentos, para o
1816 processo, só falar não basta. Então o que eu faço de sugestão? A equipe
1817 da Supram pegar esse processo e ir ao Conselho de Química questionar. O
1818 Conselho de Química falando ‘o químico André tem plena condição de fazer
1819 o Rada’, não vai ser eu quem vai questionar. Só que eu não vejo em lugar
1820 nenhum escrito isso. Você está me falando.” André, representante do
1821 empreendedor: “O item 13, conforme o seu entendimento, é estudo de
1822 viabilidade econômica, e nós não estamos fazendo estudo de viabilidade
1823 econômica; técnica-econômica. Tudo bem, mas eu sou, inclusive, o
1824 responsável técnico por uma empresa de produtos químicos saneantes.
1825 Sou o responsável, tenho contrato registrado com essa empresa.”
1826 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Se você é responsável, se é
1827 diretor, não tem problema, é atividade sua. Quem é o profissional
1828 responsável por uma empresa de tintas? Pode ser o químico? Pode. Para
1829 quê, em que momento ele é o responsável? Na análise química do produto.
1830 A tinta que está saindo está bem feita, está com a cor no padrão. Só que
1831 nós não estamos aqui estudando o produto final da empresa, nós estamos
1832 estudando aqui o licenciamento ambiental. Não se consegue um estudo
1833 bem feito de alguém que não conhece o processo produtivo. O químico não
1834 estuda produção industrial.” André, representante do empreendedor: “O
1835 senhor está enganado.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu
1836 posso estar enganado, mas, na minha concepção, é o seguinte: se ele
1837 tivesse estudado produção industrial, ele seria chamado químico industrial.
1838 Se ele tivesse estudado produção industrial, ele poderia ser chamado de
1839 engenheiro químico. Agora, o químico, um professor de química é químico.
1840 E ele pode fazer um licenciamento ambiental? Não pode.” André,
1841 representante do empreendedor: “Com todo o respeito, conselheiro
1842 Guilherme, eu nunca tentaria fazer uma coisa que eu não tivesse habilidade
1843 profissional e legar para fazer. Antes de eu entrar para fazer esse estudo,

1844 eu liguei para o meu conselho e perguntei se poderia assinar. O meu
1845 conselho falou ‘André, qual é a sua atribuição?’ ‘De 1 a 13, estão aqui 6, 7,
1846 3, 4...’ Eu não faria, eu não sou irresponsável a esse ponto. Agora, cabe ao
1847 Conselho avaliar isso aqui para nós voltarmos daqui a um mês? Sugere que
1848 o CRQ emita a carta, se isso for para o Conselho.” Conselheiro Guilherme
1849 de Assis Gonçalves: “Está vendo, André, como até você, que formou na
1850 área, teve dúvida e teve que ligar para ver se tinha atribuição?” André,
1851 representante do empreendedor: “Isso não foi ontem, eu estou nessa área
1852 há mais de cinco anos.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Então
1853 a dúvida que eu tenho é pertinente. Se você, como profissional, ligou para
1854 lá e falou ‘eu posso fazer licenciamento ambiental, o Rada’, você, que
1855 formou, teve dúvida, imagina eu que nem sou do Conselho. Então eu
1856 permaneço com essa dúvida.” André, representante do empreendedor: “Eu
1857 só não acho que uma questão tão simples como essa possa parar a
1858 aprovação de uma licença que está em estudo há mais de um ano e meio
1859 para ser aprovada. Teve o aval das técnicas da Supram também, que são
1860 engenheiras. Então eu acho que não tem motivo para travar, para pedir
1861 baixa em diligência ou vista para travar neste momento. O empreendedor
1862 precisa tocar a vida dele, gente.” Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Eu
1863 gostaria de dar uma contribuição. Nós temos gastado um certo tempo com
1864 relação a essa questão de ART. E eu já esperava isso. Observando o
1865 manual, meditando, ele vem trazendo legislações antigas, decreto que
1866 regulamenta as profissões, lei que vem trazendo todo aquele arcabouço
1867 que regulamenta as ações das profissões. Seria interessante a Unidade
1868 Regional Colegiada, junto com a Supram, verificar isso direitinho até que
1869 ponto esse manual... Não trazendo desprezo ao manual, de forma alguma,
1870 porque o manual é interessante, mas a aplicabilidade dele aqui está ficando
1871 difícil. Até que ponto o órgão ambiental tem que seguir isso aqui, até que
1872 ponto essa regulamentação vincula as decisões ambientais. Porque o
1873 processo de licenciamento não é simples, é bem complicado, passa pela
1874 avaliação de diversas pessoas, da equipe multidisciplinar, passa pela
1875 avaliação dos técnicos e ainda passa pela avaliação dos conselhos. Todos
1876 aqui pegam esse relatório, têm amplo acesso a todo o material que é
1877 produzido, e vem aqui para deliberação. Então talvez fosse uma forma de
1878 nós revermos essas questões, porque vai chegar uma hora aqui – e já está
1879 chegando – em que está chocando um conselho com outro, porque a
1880 matéria ambiental é multidisciplinar. Eu já esperava que isso ia acontecer.
1881 Agora, nós precisamos ver até que ponto se vincula esse manual, apesar
1882 de que ele é um bom manual. Eu não estou trazendo aqui o descrédito ao
1883 material, mas nós temos que ver também a forma de atuarmos, para aqui
1884 trabalharmos com mais eficiência, mais eficácia. E também a questão de
1885 deliberação, não perder tanto tempo assim com o processo, que, a
1886 princípio, é simples e de outra forma também está atendendo plenamente

1887 aquilo que nos é solicitado e a legislação.” Conselheiro Guilherme de Assis
1888 Gonçalves: “Só respondendo, primeiro, quem fez o estudo? A preocupação
1889 nossa não é uma coisa tão simples. Por quê? Se tudo correr bem, do jeito
1890 que se está falando aqui, beleza, não vai ter problema nenhum. O problema
1891 é se alguma coisa der errado, porque se der errado nós vamos cobrar de
1892 você. Aí você, simplesmente, fala assim: ‘Mas eu não tinha atribuição,
1893 vocês aprovaram porque quiseram’. Agora, respondendo ao sargento
1894 Lopes, o manual não é impositivo, ele só diretivo, e quem impõe é o
1895 COPAM. Se vocês entenderem assim, ‘chegou um médico, chegou um
1896 dentista, qualquer um que vier, se chegar aqui nós vamos aprovar? O
1897 Conselho aqui tem poder para isso, então o manual só está direcionando. O
1898 meu questionamento não é nem em cima do manual, porque o manual é
1899 para os profissionais do Crea, e o André não é profissional do Crea, ele é
1900 do CRQ. O meu questionamento é pela lógica da indústria de produção de
1901 concreto. Porque no meu entender não tem lógica alguém que formou para
1902 fazer análise química fazer estudo ambiental de um processo industrial.
1903 Agora, a minha proposta é essa. Vamos consultar ao CRQ.” Conselheiro
1904 Leonardo Castro Maia: “Eu requeiro ao presidente. Ele já indeferiu antes,
1905 então eu acredito que vai indeferir novamente, porque nós temos que seguir
1906 a mesma lógica em casos idênticos. Mas eu requeiro, mesmo que seja para
1907 indeferir, que o senhor baixe em diligência, para oficial o CRQ. No caso de
1908 indeferir, na sequência, eu peço vista.” Conselheiro Marcelo Axer Alves de
1909 Rezende: “Eu acredito que essa questão de responsabilidade técnica já
1910 está virando um modal aqui no COPAM, mas nós estamos colocando em
1911 cheque, inclusive, as análises feitas pelos respectivos conselhos. Se o Crea
1912 emite a responsabilidade técnica, e chega aqui e nós estamos falando que
1913 aquele técnico não é o responsável por aquele estudo, nós estamos
1914 colocando em cheque toda uma análise que foi feita pelo respectivo
1915 conselho. A respeito do Crea, e agora está vindo essa questão do CRQ.
1916 Inclusive, o colega havia colocado aqui que ele, teoricamente, teria
1917 competência. Eu não vou entrar nesse aspecto, mas penso o seguinte: será
1918 que nós, enquanto Conselho, teríamos essa atribuição de ficar discutindo a
1919 legalidade de um documento ou outro? Porque, se é uma responsabilidade
1920 técnica, penso eu que passou por um crivo de análise. Igual a Maria Helena
1921 comentou: se é uma questão de OAB, por exemplo, se chega um advogado
1922 constituído de OAB aqui, isso tudo já passou por uma análise anterior,
1923 exame de ordem; ele é o profissional legalmente habilitado para exercer
1924 aquele tipo de atividade. É só para nós refletirmos a respeito dessa
1925 situação.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu acredito que a
1926 responsabilidade não é do Crea nem do CRQ nem da OAB, a
1927 responsabilidade é do profissional que firma o documento. A anotação, o
1928 profissional firma, e quando ele firma aquele documento ele chama para si a
1929 responsabilidade. A questão é saber se ele está habilitado, esse é o

1930 questionamento. Dizer que a responsabilidade é do profissional e que ele
1931 chama para si a responsabilidade não diminui e não desautoriza a dúvida
1932 que o conselheiro tem. E isso não é para todos os casos, isso é uma coisa
1933 excepcional. O fato é que, nesse caso, por exemplo, de química, nós não
1934 tínhamos informação nenhuma, jamais o CRQ informou qualquer coisa para
1935 o Conselho, jamais foi oficiado. O colega falou assim: se o COPAM
1936 entender que vier aqui um veterinário para fazer uma ponte, e o Conselho
1937 falar que ele tem, ele tem. Não é assim também. Eu certeza que existe uma
1938 norma, que é a Lei Complementar 140, que fala 'profissional habilitado'.
1939 Então o profissional tem que ser habilitado, agora quem o habilita é o
1940 Conselho. Eu vou insistir no requerimento, com o presidente, de baixa em
1941 diligência, até como questão de colocar como condicionante, que já foi bem
1942 discutida aqui, e o próprio conselheiro já manifestou sobre ela. Eu não acho
1943 que seja a solução, porque aí o licenciamento já foi outorgado, já foi
1944 concedido. Aí a licença já foi deferida, não volta atrás a licença. Eu sei que
1945 o empreendedor quer que o empreendimento seja logo licenciado, e o
1946 pedido de vista só pode ser feito por 30 dias, improrrogáveis. Acho que é
1947 muito razoável, muito pertinente. Havendo essa dúvida, o empreendedor, o
1948 engenheiro químico, eu tenho absoluta convicção de que quando ele firmou
1949 o documento ele tinha convicção. Lógico, como ele próprio falou 'eu assinei
1950 e cheguei até aqui', não vai ser ele que vai chegar aqui e falar 'eu não tenho
1951 habilitação técnica para isso'. Então ele é o interessado aqui, não pode ser
1952 ele a decidir o destino do procedimento. Temos que ouvir o Conselho.
1953 Infelizmente, só tem essa solução. E no outro caso que eu pedi vista eu
1954 pedi vista para quê? Amanhã, eu vou officiar o Conselho. Esse é o objetivo
1955 da vista, desvendar essa dúvida. E para este caso eu procederei da mesma
1956 forma, salvo se o presidente converter em diligência e ele próprio
1957 determinar que seja oficiado o CRQ. Se ele assim não entender, minha
1958 obrigação é pedir vista para verificar essa questão, porque eu também
1959 fiquei com essa dúvida. Então senhor presidente, eu requeiro ao senhor que
1960 reconsidere a posição anterior e considere a possibilidade de converter em
1961 diligência." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Nós vamos adotar o mesmo
1962 procedimento do processo anterior. Com base neste documento que foi
1963 apresentado aqui, no caso eu ia colocar em votação. Se eu for colocar em
1964 votação, o pessoal vai pedir vista. Não é isso? Então eu vou dar vista. No
1965 caso, são o Crea, o Ministério Público e a Fiemg." **9.2) Raízen**
1966 **Combustíveis S/A (ex-Shell/Cosan). Base de armazenamento e**
1967 **distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de**
1968 **petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.**
1969 **Governador Valadares/MG. PA 00284/1999/003/2014. Classe 3.**
1970 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Processo retirado de pauta. **10)**
1971 **ENCERRAMENTO.** Presidente Alberto Félix Iasbik: "Eu gostaria, mais uma
1972 vez, de agradecer a presença de todos. A discussão sempre é boa, salutar,

1973 e nós aprendemos mais a cada dia que passa. Muito obrigado. Está
1974 encerrada a nossa reunião.”

1975

1976

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

1977

1978

1979

Presidente Alberto Félix Iasbik